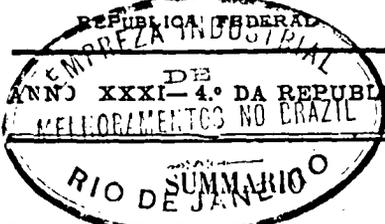


## DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO



CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1892

## SE. RETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 12 e 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 8 e 9 do corrente.

REDAÇÃO—Navegações e descobrimentos dos portuguezes anteriores à viagem de Colombo.

## NOTICIARIO.

TRIDUNAES.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça

*Expediente do dia 12 de agosto de 1892*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indemnisem:

O Ministerio da Guerra da quantia 33\$400, importancia de 540 cartuchos consumidos pelo 14º batalhão de infantaria por occasião do funeral do tenente-coronel da guarda nacional, João Moreira de Araujo Livramento, no estado de Pernambuco.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

O porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, da quantia de 45\$366, importancia das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo;

Para que se pague a Carvalhaes & Comp. a quantia de 127\$500, importancia de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal, durante os mezes de maio, junho e julho ultimos.

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camra dos Srs. Deputados os requerimentos e papis annexos, em que o bacharel Joaquim Ignacio Nogueira Penido, ex-juiz de direito da antiga comarca do Pará, no estado de Minas Geraes, reclama o pagamento da quantia de 12:000\$000, que, segundo allega, lhe é devida pelo tempo em que esteve avulso.

— Declarou-se ao governador do estado da Parahyba, em resposta ao officio n. 75 de 26 de julho ultimo, que ao juiz de direito Vicente Jansen de Castro Albuquerque, remo illo da comarca de S. João para a de Mamanguape, ambas no mesmo estado, não compete ajuda de custo, na conformidade do art. 8º do decreto n. 687 de 26 de julho do 1850, visto ser a distancia entre as referidas comarcas inferior a 50 leguas.

— Devolveu-se ao governador do estado do Pará a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal pelo juiz substituto da 3ª vara commercial da capital do mesmo estado, e que não pôde ser encaminhada ao seu destino por não ser a mesma rogatoria das permitidas pelos avisos de 1 de outubro de 1847 e 14 de novembro de 1865.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

Que seja indemnizada a Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba da quantia de 100\$, importancia do primeiro estabelecimento do bacharel João Machado da Silva, nomeado juiz municipal do termo de Mamanguape, naquella es.ª, e paga sob a responsabilidade do respectivo governador.—Deu-se conhecimento ao mesmo governador.

Que se paguem, as despesas feitas:

Durante o mez de maio ultimo, com o material da Casa de Correção, na importancia de 6:873\$542.

Durante o mez findo:

Com os vencimentos das praças reformadas da brigada policial da Capital Federal, na importancia de 931\$898.

Com os alugueis dos predios occupados pelo quartel do 2º batalhão de infantaria e enfermarias da mesma brigada, na de 1:030\$000.

Que seja constar á Thesouraria do estado da Parahyba, em resposta ao officio n. 47 de 29 do mez findo, que, para poder ser arbitrada a ajuda de custo do bacharel Samuel Benvidio Correia de Oliveira, juiz municipal do termo do Batalhão, torna-se necessario que informe a distancia e os meios de transporte do logar de onde partiu aquelle juiz para o referido termo, e o numero das pessoas de familia que o acompanharam.

## Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

*Expediente do dia 13 de agosto de 1892*

Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder passo de i'a e volta na mesma estrada ao Sr. Marc Ferraz e um ajudante, que se acham em serviço da commissão da exposição de Chicago.

—Autorisou-se ao chefe da commissão na Europa e Estados Unidos da America do Norte a fazer aquisição e remessa á Estrada de Ferro de Baturité da superstructura metallica para pontes e de trilhos segundo as especificações que lhe foram remetidas; e bem assim declarou-se que por aviso n. 1.318 de 4 do corrente, dirigido ao Ministro da Fazenda providenciou-se para abertura na delegacia do Thesouro em Londres do credito de fre. 950 76-24 (noventa e cinco mil e setenta e seis francos e vinte quatro centimos) em que foi orçada a referida encumbrança.

— Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar a guarda-freios da mesma estrada Seraphim Dias de Oliveira duas terças partes de seus vencimentos diários até a data que se restabelecer das contusões, adquiridas em serviço da mesma via-ferrea.

—Autorisou-se o chefe da commissão de compras na Europa a fazer aquisição e remessa á estrada de ferro de Baturité, de 1.000 toneladas de carvão Cardiff, e communicou-se-lhe que, para o respectivo pagamento, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que seja aberto na Delegacia do Thesouro em Londres, o credito necessario.

—Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar, ao guarda-freio da mesma estrada, Bernardino José Pires, duas terças partes dos seus vencimentos diários até a data em que se restabeleceu de contusões adquiridas em serviço da mesma via ferrea.

Ao chefe da commissão de compras de materiaes na Europa, communicando que o capital do *Comde d'Eu Railway Company Limited* foi augmentado a £ 10.000, segundo o decreto n. 959 de 6 de novembro de 1890, ficando assim representado na sua totalidade a somma de £ 69.272; não se deprehendendo, entretanto, que desta communicação a companhia tenha o direito de levantar o emprestimo sem antecipada autorisação do governo.

Ministerio da Instrução Publica,  
Correios e Telegraphos

*Expediente do dia 8 de agosto de 1892*

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communicou-se que, por portaria desta data foram concedidas ao Dr. João Damasceno Peçanha da Silva lente da cadeira de pathologia medica daquella faculdade, dous mezes de licença, com a metade do respectivo ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Ao director da Escola Polytechnica declarou-se, que por portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, ao Dr. Wenceslau Alves Leita de Oliveira Bello, lente da cadeira de botanica daquella escola para tratar de sua saúde.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Ao inspector geral do Instrução Primaria e Secundaria communicou-se que, por decreto de 3 do corrente mez, foi jubilado com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei, o lente da cadeira de portuguez do 1º externato do Gymnasio Nacional Manoel Pacheco da Silva.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda e ao reitor do 1º externato do mesmo gymnasio.

—Ao director do Museu Nacional solicitou-se a remessa de uma collecção dos volumens publicados dos archivos daquella museu.

—Ao director da Faculdade de Direito do Recife remetteu-se, a fim de ser entregue ao

interessado, a portaria de 5 do corrente mez, prorogando por 60 dias com ordenado na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o sub-bibliothecario daquella faculdade, bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcanti, para tratar de sua saúde.

—Ao Ministerio da Fazenda declarou-se, em additamento ao aviso n. 6161 de 26 de julho ultimo, que deve correr pela consignação—Pessoal—da verba 16<sup>a</sup> do orçamento que vigorou deste ministerio no anno proximo findo e pelo n. 28 do art. 9<sup>o</sup> da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, o pagamento á directora da 2<sup>a</sup> escola publica primaria do 4<sup>o</sup> grão para o sexo feminino, Caecilia Francioni de Souza, da gratificação que deixou de receber o professor de portuguez e calligraphia Americo Raposo, a quem substituiu, nos mezes de novembro e dezembro.

Dia 9

Ao Sr. 1<sup>o</sup> secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se, afim de ser presente á mesma camara, o requerimento em que o Dr. João Tillemonte Fontes lente de clinica psychiologica da Faculdade de Medicina da Bahia pede a concessão de uma verba de cincoenta contos de réis (50:000\$) para a installação de duas enfermarias para doentes alienados e uma subvenção mensal de tres contos de réis 3:000\$000 para occorrer á despeza com a manutenção e tratamento dos mesmos doentes.

Ao director da Escola Normal declarou-se, em solução ao officio de 24 de julho ultimo, que Ernestina de Freitas Coutinho, de quem trata o aviso de 19 d'aquelle mez, deve ser admittida á matricula naquella escola mediante certidão de aprovação do exame de arithmetica pratica e morphologia geometrica.

Ao Ministerio do Interior remetteu-se o requerimento em que os moradores da freguezia de Jacarapaguá, no lugar denominado Marangá, pedem a creação de uma escola de instrução primaria do sexo masculino naquella localidade, afim de que possa ser cumprido o despacho deste ministerio.

—Ao director da Bibliotheca Nacional declarou-se, á vista da informação que prestou e de accordo com o art. 35 do regulamento vigente, que fica autorisado a permittir que Joaquim Maria Nascenst de Azumbuja tire copia de documentos originaes existentes naquella bibliotheca, relativos aos limites do Brazil com as Guyanas Franceza e Inglesa, afim de elucidar um trabalho que pretende publicar e para a confecção do qual aquelles documentos são indispensaveis.

—Ao Ministerio da Fazenda communicou-se:

Que, por decreto de 27 de julho ultimo, foi concedida a professora da 3<sup>a</sup> escola do sexo feminino da freguezia do Sacramento Anna Dias Vieira, por se haver distinguido no magisterio durante 15 annos de exercicio effectivo, a gratificação adicional de 750\$ annuaes, correspondente á quarta parte dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo em 24 de maio do corrente anno e a que fica elevada a que já recebe, devendo a despeza correr pela consignação—Pessoal—gratificações addicionaes a professores—do credito aberto pelo decreto n. 722 A de 30 de janeiro do corrente anno;

Que, por decreto de 29 do mez proximo findo, foi concedida á professora de 1<sup>a</sup> classe do sexo feminino da freguezia do Espirito Santo, Thomasia de Siqueira Queiroz e Vasconcellos, por se haver distinguido no magisterio durante 15 annos de effectivo exercicio, a gratificação adicional de 750\$ annuaes, correspondente á quarta parte dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo, em 19 de maio do corrente anno, e a que fica elevada a que já recebe, devendo a respectiva despeza correr pela mesma consignação acima designada.

—Solicitou-se expedição de ordem afim de que, pela consignação propria da verba 22<sup>a</sup> do orçamento de 1891 e pelo n. 28 da art. 9<sup>o</sup> da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, sejam pagos a Miguel Cardoso, de accordo com as folhas remettidas ao Thesouro Nacional, os vencimentos que lhe deixaram de ser pagos como professor do curso de theoria elemental do Instituto Nacional de Musica, de 1 a 14 de abril do anno findo, data em que foi exonerado em virtude do art. 73 da Constituição.

## REDACÇÃO

### Navegações e descobrimentos dos Portuguezes anteriores á viagem de Colombo.

CONFERENCIA LIDA NO ATHENEU DE MADRID EM 24 DE FEVEREIRO DE 1892.

I

Senhores—De todo o coração agradeço a honra que o Atheneu me dispensa convidando-me para narrar a esta assemblea illustre o que foram as navegações portuguezas anteriores á viagem de Colombo. Quiz o destino que Portugal reusasse os offerecimentos e resistisse ás tentações do grande navegador que deu a Casella ás Americas, quem sabe? para que nessas proprias Americas, simultaneamente trilhadas tambem por nós, estes dois povos irmãos apparecessem egualmente visinhos e egualmente irmanados pelos vinculos luminosos que os enlaçam sobre os pedestaes da Historia.

Quando se observa, senhores, o contorno da Peninsula hispanica figurando um quadrado quasi perfeito, e nesse quadrado a zona portugueza que torna-a, posto que incompletamente, a face occidental, comprehende-se desde logo como os povos da Hespanha, separados em varios reinos, que por fim vierem a fixar-se em dois, representam no mundo um só e egual pensamento, uma só e soberana acção.

Esse pensamento e acção realizaram-se nos descobrimentos ultramarinos, que tambem estavam indicados como destino ás nações possuidoras da Peninsula extremo do occidente europeu. Qualquer que fosse o caracter psychologico desses povos, o facto physico da sua localização littoral determinaria a natureza do seu papel historico. Por isso vemos os frisos e os justos ramos de familia germanica, tão diversa por temperamento da hespanhola, concorrer com esta na exploração ultramarina, assim como tambem lhes foi destinado na Europa, um lugar littoral sobre o mar do Norte.

Mas se a for a das cousas assim impelia as nações peninsulares, nem por isso deixava cada uma de collaborar na obra commum com os seus dotes e qualidades peculiares. Enquanto o castelhano iniciava de um golpe a sua empresa, rasgando de parte a parte o Oceano nessa aventura genial de ha quasi quatro seculos, nos portuguezes iamnos pausada e pacientemente ao largo das costas africanas, ou de ilha em ilha por esse proprio mar que Colombo sulcou como um raio, caminhando passo a passo, avançando sempre, com uma audacia tão perseverante como prudente.

Um mesmo destino, um mesmo norte, uma unica ambição, nos movia, não obstante, a um'os: era a India. E quando cada uma das nações peninsular se encontrou as suas Indias, o caracter do dominio, a natureza da occupação e as phys onomias dos heróes de ambos os paizes, sempre eguaes no espirito proselytico, sempre identos na acção dominadora, encontram sem embargo, formulas diversas com que se accentuam de um modo impossivel de confundir.

E, todavia, de qualquer modo, com a candidez e com a at'acia, com ferrea violencia e com a teracidade do bronze, com o amor e com o imperio, cada qual com os seus dotes proprios, caminhavamos ambos para um destino commum, collaborando uma empreza identica, coroan'o-nos reciprocamente com uma aureola de gloria que marcará em tudo e para sempre, enquanto haja memoria de homens, nossos passos pelo theatro infinito dos seculos.

II

Senhores, ninguem se atreve já hoje a suppor que feitos tão consideraveis como foram as navegações portuguezas dos seculos XIV e XV podessem brotar abruptamente dos planos e do genio de um homem, dado mesmo que esse homem fosse, como foi, grandemente heroico, o infante D. Henrique. O caracteristico dos heróes é a intuição com que sentem e percebem o pulsar da alma de um povo, e, encarnando-a em si, tornam-se em um symbolo nacional. Por esse motivo largos tempos passaram por creadores. Não é assim. O velho aphorismo *ex nihilo nihil* em caso nenhum se mostra tão verdadeiro como neste; por tal motivo antes de nos acaecarmos da figura grandiosa do infante D. Henrique, forçoso nos é estudar com minuciosa paciencia o desenvolvimento collectivo e obscuro dos elementos com que pôde e soube levantar o edificio da gloria summa de toda a Hespanha, porque foi desse ninho de aguias plantado em Sagres que sahiram todos, absolutamente todos os navegantes peninsulares.

Nos perio los crucis de quasi completa anarchia e de uma decadencia universal das forças e da riqueza da Hespanha romana, os seus portos e costas eram assolados pelos piratas, que no mar repetiam os roubos das gentes de armas em terra. Os vikings normandos desciam dos mares do Norte e vinham rodear a Hespanha, sendo o terror constante da praia galaico-lusitana. Passando mais além e internando-se pelo mar do Calpe, no Mediterraneo, iam até á região dos Pyreneus austracs, para estabelecer ali esse estado ephemero cuja historia Dozy extrahiu das chronicas arabes.

Aos normandos uniram-se os arabes visinhos, desde que, a partir do seculo VIII, a espada victoriosa de Alfonso I expulsou os mouros para o sul do Vouga; e claro é que em tres condições, nem a pesca, nem a cabotagem, esses primeiros rudimentos da civilização, podiam medrar. E' licito affirmar sem receio que, tomando este momento como ponto de partida, assistimos ao primitivo desabrochar do movimento que nos ha de dar como expansão culminante as viagens épicas de Colombo, de Gama e de Magalhães.

O primeiro momento da reacção, a primeira semente, vemol-a quando, reconquistada a Galliza e com esta o Porto, o bispo de Compostella, Diego Gelmires, inicia a organização de forças navaes que resistam á pirataria dos mouros, assoladora de toda a costa, desde Sevilha até Coimbra, *ab Hispani usque ad Cantabrigiam*, como diz a *Historia Compostelana*. O bispo Gelmires contractou genovezes, porque os italianos exerciam nessa época o papel que na antiguidade haviam tido os gregos e os phenicios. Eram homens do mar, conhecedores dos seus segredos, domadores dos seus caprichos. Eram os pilotos que, atravez do Mediterraneo, tinham levado a bom porto a primeira cruzada, no anno de 1093. Eram, como diz a chronica, *optimi natiu artifices, nautique peritissimi*: eram os primeiros marinheiros e constructores navaes.

Effectuada a separação de Portugal, consummada a conquista da linha do Tejo, e depois a do Sado, com a tomada de Lisboa e de Alcaer, a nova monarchia portugueza desde os seus primeiros momentos reconhece que, tendo-lhe cabido na partilha a zona littoral do occidente até ao Algarve, isto é, até onde essa

...a primeira necessitada e era possuir uma marinha, não sómente para defesa sua, como a do bispo de Compostella, mas também para consummar a reconquista na parte meridional do reino.

Assim, o destino necessario do povo portuguez accentuava-se de prompto nas condições da sua emancipação politica, ao mesmo tempo que os Cruzados, restabelecendo a navegação internacional dos mares do norte até ao Mediterraneo, e vice-versa, mostravam a importância excepcional dos dous grandes portos da costa portugueza: Porto e Lisboa.

Vê-se, pois, senhores, que ainda que não houvesse nenhuma marinha militar organizada, ainda que os Cruzados e as suas armadas fossem nossos auxiliares constantes, também já por mar se ia repetindo a lucta rijamente sustentada em terra. E, como poderia succeder assim, si não houvesse já nas cidades e villas maritimas uma povoação activa e barcos numerosos? Havia-os, e, já em frente da costa lusitana os pescadores singravam o mar, e já communicações entre os varios portos eram frequentes.

No porto pescavam a baleia, que ainda não habitava os nossos mares; no Algarve, pescavam o coral e o atum em armações de almadravas construidas por mestres sicilianos e genovezes. Estas pescarias em Lagos foram o principal viveiro onde, um seculo depois, o infante D. Henrique recrutou o pessoal das suas expedições.

Era natural, portanto, que os reis da nossa primeira dynastia quizessem consolidar no mar uma força que já em tão, depois de consummada a reconquista, era completa em terra. Havia colonias de pescadores e marinheiros, havia barcos, havia mar, mas faltava quem soubesse navegar nesse mar, e combater, e quem soubesse construir navios.

Para a defesa e colonização da terra, os reis tinham multiplicado as doações a naturaes e estrangeiros, chamando as ordens monasticas militares internacionaes e repetindo os senhorios hereditarios. Porém, não havia quem defendesse e explorasse o mar, e a idea de repetir nelle o que se praticava em terra devia occorrer obviamente. Era preciso conceder a fronteira do Oceano.

Foi o que se fez no tempo do rei D. Diniz, contratando o almirante, como então se dizia à moda arabe, com o genovez Pessanha.

Dous seculos depois, o rei de Portugal repelia o que fizera o bispo de Compostella Gelmires.

E assim como á sombra das já remotas medidas defensivas, vimos na seer e medrar a vida do littoral, assim vemos agora espalharem-se rapidamente as navegações. Ha já no Porto um commercio activo com Flandres; já se envia o sal para França. Celebra-se o trafalo que Lisboa e Porto pactam por cincoenta annos, com Eduardo III, de Inglaterra para a pesca nos mares dos dous paizes. Manda-se plantar as dunas da costa, creando-se o vasto pinhal de Leiria, ainda hoje propriedade nacional, para abastecer os arsenaes ou *terrenas* estabelecidos tanto em Lisboa como no Porto.

E entre as varias empresas navaes desses tempos destaca-se uma que muito especialmente chama a nossa attenção. E' a que por duas vezes, nos tempos do rei Affonso IV, se estendeu pelo mar até ao sul, em demanda das Canarias. E' esta a primeira viagem de descobrimento, si porventura o conhecimento da existencia das Canarias alguma vez se chegou a obscurecer de todo.

Sabemos dessa expedição, ou pelo menos do seu projecto, por uma carta do rei de Portugal a Clemente VI.

E, para concluir esta primeira parte do nosso discurso, já que assistimos ao desenvolvimento embryonario da marinha portugueza resta-nos ver a zona o que era o Portugal maritimo na época immediatamente anterior ao periodo das navegações.

...Pelos dados dados do tempo do rei D. Fernando, o trafalo maritimo de Lisboa não devia ser inferior a 250 ou a 300 mil toneladas.

Era já um grande posto commercial. Era já uma grande cidade de muitas e *descariadas* gentes, como diz Fernão Lopes. Havia ali *estantes* e residentes de varias terras e casas commerciaes de multiplicadas nações; genovezes, lombardos, aragonezes, maiorquinos, milanezes, corsos, biscainhos, disfructando privilegios e isenções de que os reis se não mostravam avaros. Os navios iam e vinham de Lisboa para Inglaterra, para Italia, cruzando pelo mar do norte e pelo Mediterraneo, levando os productos agricolas nacionaes e trazendo tecidos e manufacturas.

Pois bem; quando pensamos, senhores, nos horizontes novos que, por um lado os cruzados, por outro e principalmente o contacto intimo com os mouros, na larga epopeia da reconquista, abriram ao instincto do commercio; quando sabemos como os arabes haviam enchido a Hespanha de ricos productos do Oriente, e que o luxo das côrtes mouriscas de Sevilha e Granada era imitado nas côrtes christãs; quando observamos o pensamento definido de fomentar o commercio maritimo, e quando assistimos á creação da marinha nacional, não podemos deixar de ver em tudo isto impulsos ainda indefinidos, ainda inconscientes, para um destino que está proximo a florescer nitidamente no espirito heroico do infante D. Henrique, encarnação da alma portugueza.

Data dos fins do seculo XIV a legislação naval do rei D. Fernando, corpo em que encontramos ponto por ponto instituições para as quaes se voltou hoje, as nações que estão á frente da marinha do mundo; o que mostra bem quanto é verdadeiro o ditado salomónico, ao qual se torna mister accrescentar que a razão critica não descobre cousa alguma que a espontaneidade plastica do instincto não tivesse anteriormente adivinhado.

A Legislação do rei D. Fernando inclue a franquia de embaixamento, para substituir nos textos das velhas chronicas, os termos empregados na linguagem de hoje. Institue os premios de construção e navegação, sempre que os navios obedeçam a certas regras que permitam armat-os em guerra evitando assim ao thesouro o outro ou á nação o perigo dos fretes de navios estrangeiros. Cria a estatística naval e a inspecção technica, para evitar as avarias e naufragios. Estabelece, por ultimo, em Lisboa e Porto duas bolsas maritimas ou associações de armadores, que funcionam como sociedade de seguros mutuos.

Quizera, senhores, expor circumstanciadamente o alcance particular desta legislação fernandina, já porque a sua influencia nos destinos ultteriores da nação é indubitavelmente enorme; já porque, expondo-as, ver-se-ia quanto a historia se repete e como as instituições a que os povos maritimos de hoje vão pedir amparo e protecção, são exactamente identicos ás que no seculo XIV deram á marinha portugueza o vigor necessario para emprehender as suas grandes façanhas. Não me permite, porém, nem o tempo, nem o lugar, entrar nos pormenores de leis das quaes expuz apenas o pensamento summario.

E' certo que os reis eram banquerios e legisladores fundos em sentido proteccionista; eram ainda mais alguma coisa.

Eram, á maneira dos príncepes italianos, commerciantes, reservando para si proprios o exclusivo de certos generos.

E, por outro lado, os armadores estavam obrigados a equipar em guerra os seus navios quando as necessidades publicas assim o reclamavam.

Da mesma forma que os contingentes dos conselhos e as mesnadas dos fidalgos tinham que correr para a hoste ou chamada, quando, declarada uma guerra, o rei os convocava;

...assim também as notas dos armadores tinham que accehir ao chamamento do soberano na hora do perigo.

E, armados em guerra as presas que fizessem eram repartidas entre a coroa e os armadores.

Pois bem: assim como vimos, na franca expansão do commercio maritimo, a terminação ainda indefinida do destino reservado aos portuguezes, assim temos de ver, nos pechos que acabamos de observar, o rudimento de algumas das formas que a nossa exploração colonial irá adquerir.

O exclusivo de certos generos, com que no seculo XIV os reis negociaram, transforma-se em monopolios posteriores, e o systema do armamento em corso e da partilha das presas será, num porvir que já sae fora dos limites deste meu estudo, o typo do dominio e saque dos mares da India pela caça ás embarcações dos mouros.

Chegamos, senhores, ao memento critico de definir-se, no pensamento do infante D. Henrique, o destino da nação portugueza. Esse pensamento, como acabamos de ver neste largo e obscuro caminho, não poderia formular-se se não precedesse a construção natural e espontanea de uma força deduzida das condições geographicas. Essa força é a marinha commerciante e combatente.

Retemperada a nação da dura crise com que fundou a sua dynastia de Aviz, senadas rapidamente as feridas profundas, Portugal apparece triumphante, batendo as portas do Mediterraneo, com a maior esquadra, que até então rira a Hespanha, para effectuar a conquista de Ceuta.

A *et jacta est*: estão definidos sobre o destino da nação está definido. Salto aos muros de Ceuta o infante D. Henrique.

*Con sola su caudela  
y una espada, marchó  
las quinaz en sus almenas.*

Do alto dessas almenas estende-se a vista até o mar de um lado, até a vastidão immensa das terras que o Atlas do outro esconde. Encontra-se entre duas interrogações infinitas, dous parâmetros longiquos, sobre os quaes lança o largo vôo do seu pensamento: um é o mar tenebroso dos arabes; o outro é o Preste João das Indias.

## NOTICIARIO

**Telegramma**—O Sr. ministro do interior recebeu o seguinte:

**CCYBÁ**—Communico-vos que reassumi a presidencia deste estado, recebendo-a das mãos do 1º vice-presidente Ponce. Reitero-vos meus sentimentos de respeitosa estima e aqui me tendes a vosso dispor.—*Manoel José Martinsinho.*

**Escola Nacional de Belas Artes**—As galerias foram hontem visitadas por 235 pessoas.

**Junta Commercial**—Sessão em 1 de agosto de 1892—Presidente, coronel CascaCastilho Maia—Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castello Mota, os deputados Leinos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente consistiu de:  
Officio de 26 do mez findo, do juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Salvador A. Muniz Barreto de Aragão, communicando ter sido penhorada a fiança de corrector de fundos publicos Alberto Moreira Lopes, por execução que lhe move João F.

Emilio Berla.—Mandou-se intimar o corrector para cessar o exercicio enquanto não prestar nova fiança, na forma do art. 8º do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, e art. 36 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, dando-se conhecimento ao presidente da Junta dos Corretores e ao dito juiz.

Requerimentos:—De José Joaquim Coelho para novo registro das suas marcas de vinho superior do Porto D. Maria Pia, e vinho velho do Porto, por não ter feito no prazo legal a necessaria publicação.—Deferido.

De Orlando da Fonseca Rangel, para o registro da marca do seu producto pharmaceutico—elixir tonico de noz de Kola.—Deferido.

De Francisco Chermonts & Comp., para o deposito da certidão do registro feito, na Junta de Belém, da sua marca de pipulas contra sezões com um exemplar da folha offical em que a publicaram.—Deferido.

Da Companhia Geral de Commercio e Industria, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 29 de fevereiro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, com a carta de approvação do Governo.—Deferido.

Da Companhia de Carvão Vegetal, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 9 de junho ultimo, que reduziu o capital e fez outras alterações nos seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Sportiva Lusitana, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 19 do mez findo que ratificou a deliberação de 4 de março anterior, com referencia á liquidação amigavel da supplica etc.—Deferido.

De Cardoso, Freire & Cor., Pinto de Araujo, & Comp., Pedro Gonçalves & Comp., Adriano & Salgueiro, Arthur Aroes & Comp., e Macedo & Bastos, para archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Pereira & Ramalho e Macedo & Gonçalves, para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Reis & Soares, Daugelo & Conde, Machado, Almeida & Rezo, Leonardo Gomes Ferreira & Comp., Oliveira Barbosa & Comp., Augusto Miguel Bistos Luiz Gonzaga Fernandes Braga, Custodio Barros da Silva Nunes Rabello & Comp., e João Camara & Comp., para o registro das suas firmas commerciaes.—Deferidos.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado Domingos José da Silva Boa, Alexandrino Duarte Pires Coelho e Veridiano de Carvalho, para servirem no conselho fiscal do Banco Federal do Brazil.

**Academia Nacional de Medicina**—1ª sessão ordinaria em 21 de julho de 1892—Presidente, Dr. Silva Araujo (vice-presidente)—1º secretario, Dr. Pinto Portella—2º dito, Cesar Diogo.

A's 7 horas da noite, presentes os academicos Silva Araujo, Pinto Portella, Cesar Diogo, Souza Lima, Gurgel do Amaral, Pires Ferreira, Clemente Ferreira e Silva Rabello, abriu-se a sessão.

O 2º secretario faz a leitura da acta da sessão de 18 do corrente, a qual é approvada sem debate.

O 4º secretario dá conta do expediente: Aviso do Ministerio do Interior de 11 do corrente, remettendo os papeis concernentes á reclamação feita pela legação franceza, bem como por Avenier, Dale & Comp. e outros importadores desta praça, representando contra o acto pelo qual a Inspectoria Geral de Hygiene prohibiu a entrada de manteiga *Bretel Frères* e do fabricante Léon Jacob (*Société Frère*), condemnada por conter acido bozico, segundo analyse feita pelo laboratorio nacional de analyses, affirm de ser consultada a academia com o seu parecer o qual o governo aguarda para resolver a questão.

Officio de 18 do mesmo mez, da Inspectoria Geral de Hygiene, submettendo á consideração da academia, conforme fora determinando

em aviso n. 1.827 de 2 de junho ultimo, do Ministerio do Interior, o memorial em que os engenheiros F. de Doucker, L. Laureys e E. Bonjean, indicam um conjunto de medidas que julgam necessarias ao saneamento da capital.

O presidente, depois de algumas palavras agradecendo á academia sua eleição para o importante cargo de vice-presidente e prometter envidar todos os seus esforços para desempenhar-se do cargo que lhe foi confiado, consulta a academia sobre o destino preliminar a dar a duas questões lidas no expediente.

O Dr. Souza Lima entende que não é caso de se nomear relator *ad hoc*, mas sem resolver de conformidade com o regimento, despatchando para a secção ou secções eleitas respectivas; como, porém, um dos assumptos é por natureza urgente, o do aviso do interior, é de toda a conveniencia que a sessão consultada tenha isso em consideração.

Sendo apoiada essa indicação, o presidente envia á secção medica as duas questões.

O expediente constou do seguinte: Studia experimental asupra Enterorafei de Drugescu—Bucuresci 1891.

—Revista Maritima Brasileira, julho de 1892.

—Jornal de Hygiene n. 823, 822.

—Spitalul revista medica de Bucuresci n. 11.

—Boletim de Medicina do Chile 1892. n. 62.

—Cronica Medico, Guirurgica de la Habana n. 9.

—Gazeth Gynecologie 1892, n. 144.

—Jornal de Hygiene 1892, n. 821.

L' otite grippale observée a Paris en 1891 par le Dr. Löwenberg, 1892.

—Bulletin de l' Academie Royale de Medicin e Bruxelles, 1892 n. 5.

—O Correio Medico de Lisboa 1892, ns. 12 e 13.

—Le Bulletin Medical 1892, n. 50.

—Brazil Medico, ns. 24 e 25.

1ª parte da ordem do dia.—O Dr. Pinto Portella obtendo a palavra faz a seguinte comunicação:

Venho trazer o conhecimento de academia uma comunicação que, conquanto me tivesse sido dada particularmente, contudo julgo-me com o dever na qualidade de 1º secretario, de trazer a ao conhecimento da academia.

Trata-se de uma comunicação importante, da realisação de uma medida lembrada e pedida por esta academia quando tratou-se do saneamento desta capital, isto é, a prohibição de entradas de immigrants no Rio de Janeiro durante muitos annos.

Como 1º secretario, em nossa sessão magna, realisada a 30 de junho do corrente anno, apresentando o relatório dos acontecimentos mais importantes que se derão no correr do anno social e tratando do saneamento desta capital referi-me ao importante trabalho do nosso collega, o Dr. Souza Lima, no qual este collega, além de outras medidas, aconselhava a prohibição da entrada de immigrants no Rio e em Santos. Nesta occasião, findo o relatório, o Sr. ministro que presidia a sessão, disse-me que a medida a que me havia referido já estava posta em execução, que elle já tinha prohibido a entrada de immigrants em nosso porto.

Trazendo, pois, ao conhecimento da academia esta comunicação, felicito-a e especialmente ao professor Souza Lima, autor da medida.

O Dr. Souza Lima obtendo a palavra assim se pronuncia:

Sr. presidente, a proposito da comunicação que acaba de fazer o Sr. Dr. 1º secretario não posso deixar de tomar a palavra para fazer algumas observações tendentes a salvar a responsabilidade da academia, no insuccesso fatal e inevitavel da medida a que o digno collega se referiu e que se acha autorisado a

declarar que foi mandada pôr em execução pelo nobre Sr. ministro do interior. Para isto basta lembrar que não foi isso que a academia propoz e solicitou com o fim de evitar os paroxismos epidemicos de febre amarella entre nós, e que nos termos em que foi concebida, a medida em questão está longe de satisfazer os intuitos que a academia teve em vista.

Pela noticia que li nos jornaes a este respeito o que mandou o Sr. ministro foi que se providenciasse no sentido de impedir a chegada de immigrants no Rio de Janeiro durante o verão. Duas restricções, portanto á medida que a academia propoz, e que a tornam deficiente, incompleta e improficua: uma que limita ao porto do Rio de Janeiro e não estende ao de Santos, como é indisponavel, essa prohibição. Outra que a limita somente aos mezes de calor, permitindo, portanto, que a corrente immigratoria abarrote durante o inverno a cidade, de estrangeiros, como si o perigo estivesse somente na chegada delles em pleno verão, e pudessem impunemente agglomerar-se alguns mezes antes de começar a estação mais propicia ao desenvolvimento epidemico da febre amarella.

Como pretender conjurar navas crises epidemicas nos verões subsequentes, deixando accumularem-se os elementos seguros de sua explosão, quando é certo que alguns mezes apenas de estada em um sólo infeccionado pelo germen xanthogenico, não bastam para a immutação dos receptores?

Como autor da proposta votada unanimemente no seio da academia, sou obrigado a voltar e a insistir neste assumpto, affirm de orientar e tornar bem saliente ao governo, qual o pensamento que promoveu esta deliberação da academia, e a série de medidas por ella apresentadas, por cujos resultados ella pôde se responsabilisar, se forem executadas em toda a sua plenitude.

No plano geral de saneamento da Capital Federal, deve-se distinguir dois pontos de vista diferentes: nem trata-se da modificação radical das condições anti-hygienicas em que ella foi e continúa a ser construida, para a extincção, ou pelo menos attenuação consideravel das molestias que a victimam. O outro refere-se exclusivamente á extincção da febre amarella, que embora não seja a molestia mais mortifera, sinão nos paroxismos epidemicos, que periodicamente nos accommettem, todavia é a que mais preoccupa a attenção do povo, da imprensa e dos governos pelo susto e terror que incute no estrangeiro pelo pesado tributo que elle paga com a vida dos seus.

E' bem certo, senhores, que o saneamento completo do Rio de Janeiro, não pôde limitar-se aos meios capazes de fazerem desaparecer a febre amarella, mas não é menos verdade, que todo o projecto que visar aquelle desideratum, ha de começar por ali, porque é esse o mais vivo e almejado empenho de todos que amam o Brazil, pelo nascimento, pela familia ou pelos interesses que nelle tenham.

E' preciso antes de tudo, expellir esse inimigo terrivel de que tantos males e prejuizos nos accusam, sem ser, como já disse, a molestia que mais victimas faz entre nós, como é facil de ver pelo confronto na sua somma total, com as de outras que nos flagellam de modo menos apparatuso e aterrorador, mas ininterrompidamente e sem treguas.

A população habituou-se, por assim dizer, a assistir sem impressionar-se tanto a devastação cruel e medonha produzida pela tuberculose, e pelas febres e outras affecções que tem sua origem no impudalismo, cujo algarismo de mortalidade é superior ao da febre amarella, como provam as estatisticas, mas tem mais horror a esta, e reclama com mais tenacidade e insistencia dos poderes publicos a troco de quaesquer sacrificios, medidas efficazes que nos libertem desse flagello que é o espantallo das estrangeiras, e que na

sua perseguição fatal aos recém-chegados não poupa os mesmos nacionaes não acclimados, ou porque nunca vieram ao foco de seu desenvolvimento ou porque delle se afastaram durante muitos annos, sendo notavel que em algumas erupções epidemicas tem avultado o numero de crianças accommettidas e victimadas, parecendo que pagam o tributo indirecto daquella circumstancia, como outros tantos recém-vindos ao mundo.

São, porém, incontestavelmente entre os estrangeiros, os imigrantes que pelas suas condições de miseria e immundicie contribuem com o maior contingente, com o melhor combustível para as explosões epidemicas de febre amarella; uma vez ateado o incendio, ella lava com tanto mais intensidade quanto maior é a quantidade accumulada desse combustível, colhendo na sua voracidade individuos mesmo acclimados, porque finalmente a violencia e duração de um incendio vae até secar e queimar me no a madeira verde e todas as substancias difficilmente combustiveis.

As estatisticas organisadas actualmento na Inspectoria Geral de Hygiene, com todo o rigor e criterio pelo seu medico demographista o Dr. Aureliano Portugal, provam a toda evidencia, segundo uma carta pelo mesmo enviada a esta academia, e que eu tive a satisfação de ler, que os paroxysmos epidemicos destes ultimos annos são, por assim dizer, artificiaes, originados da quantidade extraordinaria de estrangeiros e particularmente imigrantes que tem vindo ultimamente ao Rio de Janeiro, e augmentado consideravelmente a sua população; é por isso que tivemos occasião de assistir, penso que pela primeira vez, em dous annos consecutivos, erupções epidemicas graves e insensas que provavelmente se repetirão em outros verões, sem o descanso habitual de alguns annos como antes, emquanto continuar a chegada constante e crescente de estrangeiros aos portos e logares do interior infectados pelo germen da febre amarella; porque é o mesmo que amontoar combustível facil onde ha uma fagulha prompta a atear o incendio, é, finalmente, juntar polvora ao pé do fogo.

Reconheço, Sr. presidente, que o verdadeiro principio de saneamento em tal caso deve ser: extinguir esse germen pathogenico, dar-lhe combate de morte nos seus ultimos reductos, mas além de que isso é muito mais difficil e se prende ao problema complexo do saneamento da cidade e cuja execução demanda um grande numero de annos, pôde-se dizer que se tornaria impraticavel emquanto não se afastar e remover as condições mais favoraveis ao desenvolvimento epidemico da molestia, pela suppressão dos elementos conhecidos que lhe servem de pasto predilecto. Será impossivel alcançar aquelle desideratum quanto seria apagar um incendio, fornecendo-lhe justamente o material mais apropriado a alimental-o.

É por isso que a academia propoz e entendendo que deve insistir junto ao governo, para obter a suspensão absoluta da corrente immigratoria pelos portos do Rio de Janeiro e Santos, durante alguns annos consecutivos, em que se deverá tratar seriamente do saneamento radical dessas cidades, affim de se poder depois franquear-las impunemente aos estrangeiros.

Tanto mais esta medida impõe-se como uma necessidade palpitante e inadiavel, quanto sobre ser a unica que julgo capaz de conjurar desde já os paroxysmos epidemicos que assolam periodicamente essas duas cidades; ella poderá acarretar talvez per si só, a extinção do germen xanthogenico; graças á inactividade prolongada a que será condemnada pelo afastamento do estrangeiro recém-chegado, cujo sangue é o seu caldo predilecto de cultura, o seu meio propicio de proliferação.

Não sei porque, Sr. presidente, essa medida parece encontrar tanta difficuldade ou re-

pugnancia da parte do governo, que agora pensa talvez, porém, erradamente attender a ella, com a providencia incompleta, e inutil, senão mesmo inconveniente, que acaba de determinar.

Entretanto, aquella havia sido bem aceita por alguns órgãos da imprensa que com isso se occuparam, e pela Sociedade Central de Immigração que sem eu saber, antes já a tinha lembrado, cujo legitimo interesse e devoto empenho pela sorte dos immigrants e bom exito da sua chamada e vinda a este solo, ninguém pôde duvidar.

Eis o trecho extrahido do *Correio do Povo* bem como duas cartas escriptas á *Gazeta de Noticias* pela mesma sociedade de immigração:

«O imigrante é o melhor transmissor do mal terrivel—elle é quem o mantem, elle é quem o propaga.

O Dr. Souza Lima explicou em uma bella imagem esta verdade commovelora. Refractarios ao mal por motivo de lenta prophylaxia do clima ou do proprio veneno esparso no ambiente, resisimos a devastadora passagem das pestes periodicas.

Ellas cercam-nos, assediam-nos, assaltam-nos mas de balde—á furia da sua raiva oppomos a invulnerabilidade da nossa propria natureza—somos como a lenha verde, cheia de seiva, em torno das fogueiras. Mas, com as continuas chegadas dos homens europeos, filhos de outros climas, a lenha reanima-se como se lhe jogassem lenha secca; cresce a violencia, toma proporções assustadoras, o calor em alta intensidade, mirra os proprios ramos verdes, suga-lhes o summo e finalmente aniquila-os, estende-se o incendio a todos com uma pasmosa e indomita violencia. É o flagello.

O imigrante é um dos principaes fomentos da peste.

Cuide-se primeiro de sanear a terra, para depois admittir o hospede. Ninguem ousa ir habitar uma casa de onde sahiu um cadaver de empestado, sem que antes a hygiene não a desinfete cuidadosamente. Façam o mesmo a terra: desinfetem-a primeira, franqueiem-a depois.»

«Portos de immigração — São da Sociedade Central de Immigração as seguintes linhas:

Aventada uma boa idéa, cumpre insistir nella sempre e sempre, affim de ver si consegue realisa-la no todo, ou pelo menos em parte. Ao Sr. Dr. Agostinho José de Souza Lima compete agora, com o prestigio do seu nome em assumptos de hygiene, encaminhar a questão á solução satisfactoria.

Ha muito tempo conhece a Sociedade Central a inopia dos seus esforços, embora bem leaes, bem uteis ao Brazil. A recompensa da incessante propaganda em que, durante annos e annos, se empenhou, foi ser tida em conta do importuna, lunatica e até anti-patriotica, ainda que buscasse abrir os olhos a todos no terreno mais pratico possivel, contrariando conservadores, liberaes e republicanos.

O grande argumento contra a mudança dos portos de immigração, apresentado pelo invencivel commodismo, santa preguiça e insana petulancia da burocracia, era que a febre amarella já mais penetrara na ilha das Flores...

A tanto não chegava a audacia da febre amarella!...

Pois bem, a terrivel endemia este anno li entrou e fez bem serios estragos, cuidadosamente occultos á syndicancia da estatistica.

Está, portanto, plantado o foco do germen. A colheita será annualmente abundante, abundantissima—esperem por isto os homens do papelorio e da relaxação.

Pobres immigrants! Pobre paiz!»

«Portos de immigração — Enviam-nos da Sociedade Central de Immigração:

Não ha duvida que entre as medidas propostas para minorar os estragos da febre amarella e começar a debellar a sua permanencia

entre nós, deve, antes de qualquer outra, chamar a attenção das autoridades a providencia indicada, ha annos, por esta sociedade, e agora apresentada com a autoridade de seu nome pelo illustrado Sr. Dr. Agostinho José de Souza Lima.

É de simples intuição.

Deixar de pôr lenha na fogueira extinguida as mais poderosas chammass.

Dado o caracter inhospito da febre amarella e a sua tenacidade em persistir nos focos em que foi plantado o germen, cumpre organizar portos de recebimento de immigrants, adoptando-se nelles, desde o inicio das primeiras obras, todas as precauções hygienicas.

A costa do sul do Brazil está cheia de abrigos naturaes com todas as condições precisas para serem devidamente aproveitadas pela intelligencia do homem.

No estado de Santa Catharina os ha em não pequeno numero. Além do esplendido porto de S. Francisco, um dos melhores do mundo, além do de Porto Bello, a não se querer aproveitar o do Desterro, existem no canal entre a ilha e o continente quatro ou cinco ancoradouros, capazes de acolher frotas inteiras.

Haja força de vontade, e a febre amarella desaparecerá do Rio de Janeiro e de Santos. O primeiro cuidado é não lhe fornecer alimento cada vez mais crescente e mais de goito para a sua terrivel expansão.»

Pois bem, Sr. presidente, já que volto a este assumpto, permita-me completar a minha opinião sobre elle, chamando a vossa attenção e a desta academia para outro ponto que julgo merecer serio reparo.

Não contesto e antes reconheço a necessidade de se prover no augmento de população de que é susceptivel o vasto territorio brasileiro, por ora em grande extensão ainda inculto e deserto de gente civilisada; é sem duvida a immigração o recurso mais rapido para a realisação desse desideratum, ainda que não seja sempre o mais conveniente e proficuo para os interesses vitales da ração que a promove e recebe, ainda que seja uma confissão tacita, porém, eloquente, de sua fraqueza ou inferioridade politica, em relação ás outras nações, onde indistinctamente e sem escolha ou relação de especie alguma, aquella busca a seiva que lhe falta.

Estas, ao contrario, dão o attestado de sua prosperidade e pujança no elemento vivificador que lhe sobra, que despeja e transfunde no organismo de paizes, como o nosso, empobrecido e fraco pela escassez e deficiencia consideravel de sua população, quanto rico pela extensão e uberidade do seu solo, pela exuberancia da sua flora e preciosidades naturaes.

Repito nestas palavras, Sr. presidente, o pensamento enunciado por J. Rocher, em uma conferencia effectuada ha alguns annos, em Rouen, por occasião da inauguração da sociedade normanda de hygiene. «A emigração, disse elle, é um elemento ou pelo menos uma prova da prosperidade dos povos; é como um augmento de territorio por isso que as nações não desejam sinão o excesso de sua população e quando operarios vão buscar trabalho e fortuna no estrangeiro, não é porque não tinham mais um logar no solo patrio, mas porque todas as carreiras e profissões estão suppridas e todas as necessidades mais ou menos satisfeitas...»

Quando a população, mesmo de um grande paiz, fica estacionaria, nota-se um enfraquecimento moral e material que não lhe permite lutar contra a concorrência estrangeira, nem defender seus interesses em face das outras nações florescentes; estas comecam por inundal-o com os seus productos, com o excedente de sua população; mais tarde, a favor de alguns conflictos e até independente

de qualquer pretexto, impõe-lhe tratados desastrosos de commercio, que dão o ultimo golpe as suas industrias e ao seu florescimento.

Então esse paiz, assim alatido e enfraquecido, incapaz de reagir e até mesmo de resistir, desce a rival dos pequenos estados, que depois de haver representado um papel importante no passado, não vivem sinão graças à rivalidade e ao preço de todas as concessões impostas por essas outras nações que o disputam, até ao dia em que julgam opportuno a's uní-lo ou dividí-lo!

Tal é o destino fatal dos povos fracos e demoralisados.»

Perdoe-me a academia si nutro e manifesto recato, le que ao nosso paiz venha ter applicação a sinistra prophécia do eminente chefe do serviço sanitario da marinha franceza. Mas ninguém desconfia como se tem reduzido relativamente o elemento nacional, e como tendo a desaparecer asoberbado pelo elemento estrangeiro, que vai pouco a pouco invadindo todas as posições, assenhoreando-se de todos os ramos da actividade nacional, assumindo nova attitudé sobranceira que justificam aquellas apprehensões.

Com franqueza, Sr. presidente, não comprehendendo o motivo deste agodamento com que se promove a immigração para o nosso paiz, em uma escala que vai muito além, na minha opinião, da medida de suas necessidades de momento e das condições indispensaveis para o bom exito desse recurso de augmento demographico.

Eu me explico, e digo que excede a proporção de suas necessidades de momento, porque de outro modo não se poderia explicar o accumulo de immigrants nas diversas hospedarias creadas e mantidas pelo Estado e onde esperam destino e occupação.

Parece mais natural que elles fossem vindo quando reclamados os pedidos por aquelles que precisassem de seus serviços, e assim, teriam immediato destino, sem essa longa hospedagem previa, com grande economia para o Estado, além do immenso beneficio que traria a suppressão destes estabelecimentos pestíferos, verdadeiros bioterios publicos, depositos de materia viva, que a meu ver, não tem feito sinão concorrer em larga escala para a propagação e dissiminação da febre amarella em varios pontos do interior, até poucos annos immunes desta epidemia.

Que vantagem pôde haver em abarrotar-os de gente miseravel e immunda, tirada pela maior parte da peor classe de individuos, sem destino nem prestimo determinado para os diversos serviços que são chamados a desempenhar, e por isso, muitos delles, descontentes pelos vexames e decepções que passam, procuram repatriar-se ou entregam-se ao latrocinio, à mendicidade e à vagabundagem?

Não seria melhor que a missão dos commissarios encarregados desse serviço na Europa fosse contractar o numero e a qualidade professional dos immigrants reclamados pelos interessados?

Certamente; nem de outro modo comprehendendo o papel desses funcionarios, nem a vantagem da immigração nas condições em que é feita em massa, por atocido, amontando-se primeiro nas hospedarias, de onde se alastram pelos diversos pontos do interior e para onde já tem levado e continuarão a levar a epidemia, cujo germen recebem nos portos infectados da seu desembarque.

Não é outra, Sr. presidente, na minha opinião, a origem da disseminação da febre amarella nessas localidades do interior, até bem pouco tempo inermes desta molestia; de cada vez que se estende uma crise epidémica no Rio de Janeiro, novas povoações desse estado, S. Paulo e Minas atacadas, e assim dentro de alguns annos não haverá nelles uma cidade

importante que não tenha pago o tributo á essa contaminação pestencial.

Tal tem sido a consequencia dessa quantidade enorme de immigrants que em tão pouco tempo tem inundado o nosso territorio, e que antes de serem os braços uteis que nos auxiliem nos meios de produção agricola e industrial, são outras tantas bocas que é preciso alimentar e que concorrem para o consumo dos meios de subsistencia já tão escassos e tão difficéis, tornando-se um factor importante na carestia que nos assoberba pelo accrescimento que trouxeram á população.

Isto não é porém, o maior mal, comparado com o outro effeito dessa accumulção enorme de individuos, nas melhores condições de receptividade para a febre amarella, e de cujas erupções periodicas, elles são a causa unica, multiplicando e perpetuando entre nós o germen dessa molestia.

A medida primordial e inderclinavel para extinguir esse germen, e com toda a certeza para evitar os paroxismos epidemicos que são o motivo de geral terror e preoccupação, é o truncamento dos dous portos infectados á immigração, durante alguns annos consecutivos, providenciando-se igualmente no sentido de impedir a agglomeração de immigrants nas localidades onde se tenham desenvolvido epidemias de febre amarella, e portanto, nas mesmas circumstancias que aquellas duas cidades.

E' por isso que aquella primeira medida já proposta pela academia, e na qual entendo que ella deve insistir, varrendo a sua responsabilidade e mostrando a improficuidade da providencia incompleta, mandada executar ultimamente pelo governo, penso que se deveria apontar a extincção das hospedarias de immigrants, que são verdadeiros focos de infecção, e de irradição epidémica, bastando que esses individuos sejam contratados e venham com destino determinado e aptidões especificas, segundo as necessidades e os pedidos ou reclamações dos interessados.

Fôra disto e continuando o systema adoptado, é inutil pensar no desaparecimento da febre amarella, que é o objectivo capital, ou pelo menos inicial no plano de saneamento do Rio de Janeiro e outros pontos do Brazil.

O mesmo academico apresenta a seguinte proposta: « que a academia represente de novo ao governo, poderando que a providencia adoptada com relação á entrada de immigrants não satisfaz absolutamente os intuitos desta corporação, que em tempo propoz a suspensão da entrada de immigrants durante annos successivos por este porto e o de Santos.»

Posta em discussão e a votos é approvada.

Ainda o mesmo academico diz que, sendo contrario as hospedarias de immigrants, como accumuladores que são de infecção, julga necessario discutir a suppressão dessas hospedarias e indica para segunda parte da ordem do dia o seguinte: « A immigração em relação á profilaxia da febre amarella » : é approvada.

O Dr. Clemente Ferreira fez leitura do parecer que deu a memoria do Dr. Alvaro de Lacerda, candidato a um logar de membro titular; concluindo por aheal-a no caso de servir de titulo para administração do candidato.

Na firma do regimento, fica adiado para a sessão seguinte.

O Dr. Souza Lima toma ainda a palavra para explicar a razão da publicação no boletim do trabalho sobre profilaxia da febre amarella que lhe tinha sido enviado com outros, cuja publicação seria nos *Annaes*.

Sendo 9 horas da noite, o presidente levanta a sessão, dando para segunda parte da ordem do dia: 1.º hospitaes de isolamento; 2.º profilaxia da febre amarella com a indicação do Dr. Souza Lima sobre as hospedarias de immigrants.

**Aerostação militar**—Felizmente vimos enunciada pela primeira vez — a importancia que o governo nacional liga á organização dos parques de aerostação militar, ou regulamentação do serviço que o balão tem de prestar na guerra — ao ser lida a mensagem dirigida pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, ao abrir-se a actual legislatura do Congresso Nacional.

Felizmente repetimos, porque na verdade era de admirar que possuindo nós dous battalhões de engenharia, em nenhum delles existisse uma companhia de aerosteios (1), organizada, isto é, tendo um pessoal adstricto e com a instrucção especial desse serviço, assim como o material completo usado em varios paizes.

Ao vermos já patrocinada pelo governo, a idéa de cuidar-se de tal serviço, hoje considerado como importante, por alguns paizes como a França, especialmente, que além de possuir uma companhia de aerosteios em cada um dos quatro primeiros regimentos de engenharia, tem mais um estabelecimento central de aerostação militar em Chalais, onde funciona uma escola para a instrucção especial que requer esse serviço, e uma commissão exclusivamente encarregada do estudo das questões de aerostação militar, ficamos como brasileiros satisfeitos, porque o tre os precursores de Montgolfier, acha-se o nosso patrio frei Bartholomeu Lourenço de Gusmão (*o homem voador*), que, em 1709, dirigia ao rei de Portugal uma petição dizendo que « havia inventado uma machina por meio da qual podia-se viajar no ar » (2).

Ha perto de dous seculos, pois, por um brasileiro foi lançada a base da navegação aerea, que só hoje vê indicada pelos poderes publicos sua adaptação regular ao serviço da guerra. Não olvidamos, no entanto, que já na guerra do Paraguay foram os balões por nós utilizados, posto que accidentalmente.

Neste trabalho, que ora sujeitamos á apreciação de nossos camaradas, não podemos nos estender, como o assumpto requer, pelo facto de devermos amoldal-o ás proporções de uma «Revista» de tão poucas paginas, e além disso mensal.

Mais tarde, tencionamos dar a lume trabalho mais regular e por isso mesmo mais completo, por entendermos que assim dedicamos a um dos ramos de engenharia militar, para o qual temos procurado guiar nosso espirito, ha perto de quatro annos, quando ainda frequentavamos a saudosa Escola Militar.

Dixaremos pois de parte o estudo historico da navegação aerea em geral, tendo apenas de passagem tocado no padre Gusmão, de cuja reivindicación nos occuparemos em momento azado, como uma homenagem a tão illustre filho de Santos.

Neste artigo trataremos apenas, de paten-tear quaes os fins a que na guerra satisfazem os balões. Em subseqüentes mostraremos, a marcha que seguiu a aerostação militar, desde que Guyton de Morveau, pensou em utilisar-se dos balões, na arte militar, segundo propuzera o illustre Monge, até aos ultimos estudos e applicações dos capitães Renard e Krebs, não fallando nos illustres irmãos Tissandier.

Isto é: percorreremos, perfunctoriamente, a vasta estrada, que liga «l'Entreprenan» ao «la France», tocando nos diferentes modelos de balões, utilizados na guerra, no material de aerostação militar, no seu transporte, na organização do serviço, trataremos ainda do

(1) Termo recolhido por Lacerda. Veja Dicção da Lingua Portug. de Frei Domingos Vieira; e o Dicção Universal Portug. (Encyclopedico) de Henrique Zekerino Candido.

(2) Francisco F. de Carvalho, «Memorias da Academia das Sciencias de Lisboa».

seu ataque e concluiremos com um esboço do que ha de feito em varias nações.

Os fins que tem de prestar na guerra, a a aerostação militar, são enormes. Basta considerar-se a utilidade que pode resultar de um posto de observação, aereo, dividindo uma area de 18 kilometros de raio, e ao parece ser o limite da visibilidade. Maior campo raras vezes será necessario conhecer-se na organisação de um plano de combate.

E' um ponto de observação portanto, que realmente coadjuva o general em chefe, de um modo bastante efficaç, não só informando-o rapidamente dos movimentos do inimigo, como pela applicação da photographia, dando-lhe sob a vista conhecimento perfeito da topographia do logar.

A rapidez de communicação de qualquer observação feita ao chefe do exercito é superior a qualquer outro meio, como ficou exuberantemente provado nas grandes manobras feitas em França, ultimamente, e isto tratando-se do balão captivo, agora imagine-se o serviço que ha de prestar um balão dirigivel.

A facilidade que tem em ir de um ponto para outro, em observar, e depois voltar ao alcance de quem aguarda o seu serviço, não pode encontrar simil, a qualquer outro serviço no exercito. O que não vale uma fonte de informaçes exactas, quando a incerteza, o desconhecido, é ás vezes o maior inimigo que tem um chefe!

A que resultado chegará a arte militar, quando definitivamente for resolvido o magno problema da navegação aerea?

Parce que quanto mais progredimos, peiores se tornam os homens, inventando melhores aparelhos de destruição.

E' o que affigura-se ao espirito de alguns, e no entanto a historia militar prova o contrario.

Os melhoramentos introduzidos na arte da guerra, pondo de parte o sophisma da destruição de massas, como um lenitivo aos que não se conformam á idéa de dizer claramente seu pensamento, só tem trazido um resultado opposto: rarearem as guerras e o arvoreamento da bandeira da arbitragem, como intervenção da razão e da justiça nas contendas internacionais.

O aerostato na guerra, tem ainda outro fim, além do de observar o inimigo, que já não é pouco, e informar sobre seu estado, e terreno em que se acha. Elle tem ainda sido utilizado, —é verulado com pouca vantagens, por emquanto— na telegraphia optica.

O serviço do balão na guerra, tanto serve ao exercito como á força naval, e foi o que se teve em vista, por occasião das experiencias feitas em Toulon no anno de 1888.

Os aerostatos podem servir tanto para alumiarr uma esquadra, quanto para transmittir ordens aos navios que a compoem.

**Repartição Central Meteorologica** — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 12 de agosto de 1892

Temperatura á sombra.	maxima....	22,5
	minima....	17,0
	media....	19,7
Dita na relva.....	maxima....	24,0
	minima....	9,5
Dita ao sol.....	maxima....	48,4
Evaporação á sombra 1 <sup>a</sup> ,1.		
E no dia 13:		
Temperatura á sombra.	maxima....	23,0
	minima....	16,0
	media....	19,5
Dita na relva.....	maxima....	22,0
	minima....	8,4
Dita ao sol.....	maxima....	41,0
Evaporação á sombra 1 <sup>a</sup> ,4.		

**Observatorio Astronomico** — Resumo meteorologico dos dias 11 e 12 de agosto de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO (FRATIGADO)	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	11	7 hs da noute..	733.32	11.7	13.22	77.3
2	12	1 > > manhã.	759.53	19.1	13.71	81.0
3	>	7 > > >	759.12	18.8	14.35	81.0
4	>	1 > > tarde..	758.79	19.6	15.92	83.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 46,0, prateado 30,5.  
 Temperatura maxima 22,0.  
 Temperatura minima 16,8.  
 Evaporação 1,0.  
 Ozene 5.  
 Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,2.

*Estado do céu*

- 1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 2<sup>m</sup>,5.
  - 2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento nullo.
  - 3) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiros, vento NE 2<sup>m</sup>,1.
  - 4) 0,4 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SE 5<sup>m</sup>,6.
- Observações simultaneas. — Dia 12— Bahia barom. 761,20, therm. cent. 22,5, céu encoberto, vento S moderado. Choveu hoje e ameaça chuva.

**TRIBUNAES**

**Supremo Tribunal Federal**

SESSAO EM 10 DE AGOSTO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henrique — Secretario o Sr. Dr. Pelreira.

A's 10 1/2 horas, abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Sr. ministro Amphiphio com justa causa.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

*Expediente*

Foi para o archivo todos os officios de governadores de estados relativamente a magistrados.

Mandou-se averbar a certidão de exercicio do juiz seccional do Rio Grande do Norte.

O presidente do Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Norte communicou a inauguração do referido tribunal, sendo eleito presidente.

Do mesmo modo quanto á participação do presidente do Supremo Tribunal de Justiça do estado do Amazonas

Officio do governador do estado do Maranhão, acompanhando a mensagem que leu ao congresso constituinte; a agradecer e archivar o exemplar.

O juiz substituto seccional do Paraná, pedindo tres mezes de licença para tratar de seus interesses. — Depenle de despacho.

Recebeu-se do juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte, bacharel Manoel Porphirio de Oliveira Santos, uma representação acerca de duvidas suscitadas no seu juizo, quanto a sua competencia, pedindo que fosse presente ao tribunal, o que o Sr. presidente, lendo igualmente em sessão o telegramma que em resposta remetteu ao requerente juiz seccional, concebido nestes termos:

Ao Sr. juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte—Vosso officio de 29 de julho deste anno, acaba de me ser entregue e o lerei ao tribunal depois de amanhã como requisitou e em seguida o remetterei ao procurador geral

da Republica, visto como não está nos limites da minha competencia tomar conhecimento do assumpto, nem fazer distribuir o officio como processo, por não ter vindo neste caracter (art. 16 do regimento interno). O procurador geral é que tem a competencia de velar pela execução das leis, decretos e regulamentos, que devem ser applicados pelos juizes federaes, ministrar instruções e conselhos aos procuradores seccionaes, e resolver consultas destes, sobre materia concernente ao exercicio da Justiça Federal. (art. 20 do regimento).

Supremo Tribunal Federal, 8 de agosto de 1892.—Freitas Henrique.

E acto continuo mandou-se entregar ao di o Exm. Sr. procurador geral, com um officio assignado pelo Exm. Sr. presidente, tanto o requerimento do juiz seccional como os telegrammas pelo mesmo dirigidos relativos ao mesmo assumpto.

*Julgamentos*

N. 333—Recuso do habeas-corpus—Relator o Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, pacientes Emilio Durand e outros.—Foi concedida a ordem de soltura a todos os tres pacientes pela demora excessiva na formação da culpa, e não estar provada a prisão em flagrante, contra os votos dos Exms. Srs. ministros, relator Andrade Pinto e Barradas. Não votou por impedido o Exm. Sr. ministro Faria Lemos.

N. 334—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, reo-rente Guilherme Rodrigues de Oliveira.—Foi concedida soltura ao paciente, unanimemente em razão da demora em se formar processo.

N. 12—Revisão—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, peticionario José Francisco de Almeida. — Mandou-se reformar a sentença para absolver o recorrente por votação de todos os ministros, menos do Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, que não tomou conhecimento da revisão.

*Passagens de revisões*

- N. 16—Ao Sr. Barradas.
- N. 42—Ao Sr. Barros Pimentel.

*Confictos*

- Ns. 6 e 9—Ao procurador geral da Republica.
- Levantou-se a sessão ás 2 horas.—O secretario, Pedreira.

**EDITAES E AVISOS**

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 60

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 16 de agosto, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Letreiro P. Sacomam: 11 milheiros e 1/2 de ladrilhos de barro, sujeitos ao abatimento de 5 % para quebras; procedentes de Marselha no vapor grego *Omitros*, descarregados em 22 de agosto de 1890.

Letreiro Court & Payer: 110 milheiros e dous quintos de ladrilhos de barro, sujeitos ao abatimento de 5 % para quebras, da mesma procedencia, no mesmo vapor; descarregados na Ilha do Vianna.

*Per conta do consulado francez*

Cinco barris com graxa, pesando 907 kilos; 530 saccos com lã, pesando 15331 kilos; salvados do vapor francez *Paraná*, do Havre; descarregados a 23 de julho de 1892, para esta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.—O inspector, *Alxandre A. R. Sata-mini*.

## Recebedoria

## 5º DISTRICTO

*Relação dos predios lançados para o exercício de 1892, cujos valores locativos tiveram aumento para deducção do imposto predial*

## Rua da Concor dia:

- N. 3, Antonio Gomes de Faria.  
N. 15 A, Candido José Gonçalves.  
N. 21, Adelaide C. da Silveira.  
N. 21 A, Elvira e outros.  
N. 23, Francisco Pinto de Souza Figueiredo.  
N. 6, Luiz Teixeira Marques.  
N. 6 A, Antonio Augusto E. da Costa.  
N. 22, José Bazés,  
N. 24, Joaquina de Jesus.  
Ns. 26 e 28, Joaquim da Silva Vieira.  
N. 30, Delfina e outros.  
N. 32, Camillo Lucas de Souza.  
N. 33, Anna, menor.

## Rua de Catumby:

N. 1, Cecilia Rosa de Oliveira Sampaio e outra.

- N. 5, José Lopes da Costa.  
Ns. 7 a 11, Manoel Domingues Vaz de Oliveira.  
N. 17, Delfino José Antunes Barbosa.  
N. 19, Felipe Hallembach.  
Ns. 21 e 23, Antonio Machado.  
N. 25, José Moreira Maia.  
N. 27, Alexandre M. Maia.  
N. 31, João da Costa Ferreira.  
N. 33, Antonio Teixeira M. Sobrinho.  
Ns. 35 a 39, Honorio Pinto P. Magalhães.  
Ns. 41 e 43, Paulino José Coelho.  
N. 47, Antonio M. Borges.  
N. 49, José Simões Estrella.  
Ns. 51 e 53, Antonio Felizardo Barroso.  
N. 55, Eugenia Rosa Gonçalves.  
N. 57, José Ignacio da Silva.  
N. 63, Eugenia Rosa Gonçalves.  
N. 65, Joaquim Antonio C. Saldanha.  
N. 67, Antonio Joaquim da Silva.  
N. 73, Maria Josepha Nogueira.  
Ns. 75 e 77, a mesma.  
N. 81, José Lopes da Costa Moreira.  
Ns. 85 a 89, João Baptista Pedreira.  
N. 93, Antonio Martins Ribeiro.  
N. 97, Francis o Fernandes da Silva Vianna.  
Ns. 4 a 8, Joaquim da Costa Meirelles.  
N. 10, Brum José dos Santos Nora.  
N. 14, Dr. Francisco José Gonçalves Agra.  
N. 16, Antonio José de Souza.  
N. 24, Maria Julia de Paula.  
N. 26, Manoel Camara da Silveira.  
Ns. 28 e 30, Maria Jesus.  
N. 32, José, menor.  
N. 34, Maria de Jesus Barbosa.  
N. 36, Manoel Silvestre.  
N. 40, Clarindo da Silva Netto.  
N. 46, Rodolpho Marty.  
N. 48, Clara Francisca do Couto Cunha.  
N. 54, Heloisa da Silva Guimarães.  
N. 56, José Ribeiro Pinto Gama.  
N. 58, Antonio Marinho Prado.  
Ns. 60 e 62, José Romaguera.  
N. 64, José Honorio de Medeiros.  
N. 66, Dr. José Antonio de A. Vasconcellos.  
N. 68, Evaristo Alves de Azevedo e outros.  
N. 70, Feliciano Marques Pires.  
N. 72, Ubaldina Freire de Andrade.  
N. 74, João Felipe Chaves.  
N. 76, Manoel Lucas.  
N. 78, Antonio Teixeira Machado.  
N. 80, José Francisco Gonçalves.  
N. 84, Francisca Candida da Silva.  
N. 86, Antonio M. de Menezes.  
N. 88, Candida Rosa de Almeida e Silva.  
N. 90, Ignacia Rosa T. dos Santos.  
Ns. 92 e 94, José Lopes da Costa Moreira.

## Rua dos Coqueiros:

- Ns. 5 e 7, José Simões Estrella.  
N. 9, João Bernardo França.  
N. 13, João Baptista Pedreira.  
Ns. 15 a 23, Barão de Nova Friburgo.

- N. 27, João Lopes da Silva Martins.  
N. 29, Maria da C. Lapa Machado.  
N. 33, Antonio M. de Paiva.  
N. 37, Jo-é Lino Pinheiro do Valle.  
N. 41, José Fernandes de Sá Eiras.  
Ns. 47 a 59, José Simões Estrella.  
N. 63, Antonio Antunes Garcia.  
N. 65, Eduardo José de Macedo.  
Ns. 67 a 71, José Gomes Rodrigues da Silva.  
Ns. 73 e 75, Antonio Gonçalves Riteiro.  
N. 79, João Simões Carvalho.  
Ns. 81 e 83, Bernardino de Souza.  
N. 85, Manoel Joaquim Antunes.  
N. 87, Francisco P. da Costa.  
N. 89, Elizario da Costa Lour. do.  
N. 93, Moysés Carneiro.  
N. 95, J. F. de Sant'Anna.  
Ns. 97 e 99, o mesmo e outro.  
Ns. 101 a 105, os mesmos.  
N. 109, Francisco T. Coelho.  
Ns. 113 a 115, Affonso Martins C. de Oliveira.

Ns. 2 a 18, diversos proprietarios.

## Rua Carolina Reydner:

- Ns. 5 a 9, Manoel Lopes de Albuquerque.  
N. 11, Manoel Gomes Penna.  
N. 13, Antonio José de M. Neves.  
N. 17, Rifans & Rocha.  
N. 19, Eliza B. de Gouvêa Pinto.  
Ns. 21 e 23, Joaquina Garriga B. de Gouvêa.  
N. 29, a mesma.  
Ns. 31 a 35, Felismina da Luz Rombo.  
N. 37, Joaquim M. de Oliveira.  
N. 39, Adelaide e outros.  
N. 41, Gregorio de A. Dias.  
N. 43, José Ferreira Dias de Almeida.  
N. 45, José Alexandre Canellas de Souza.  
Ns. 47 e 49, Francisco Alves Rolla.  
N. 51, Rodolpho Marty.  
Ns. 53 a 63, Dr. Luiz Delphino dos Santos.  
N. 2, Baroneza de Camindé.  
N. 4, Carolina V. Rodrigues Reydner.  
Ns. 6 a 10, José Antonio Rodrigues Nogueira.

- N. 14, Severiana P. de Mello.  
N. 18, José Rodrigues Martins.  
N. 20, Antonio Luiz Hub-ert.  
N. 22, Antonio B. Coelho Ferraz.  
Ns. 24 e 26, Joaquim Gonçalves Duarte.  
Ns. 28 e 30, José Antonio Rodrigues Nogueira.

N. 34, Casemiro de Almeida Possinhos.

- Ns. 38 e 40, José Rodrigues Cardoso.  
N. 44, Angelica Rita da Conceição.  
Ns. 48 e 50, José T. de Azevedo.  
N. 52, Maria J. de Carvalho.  
N. 54, Joaquim Gonçalves Duarte.  
N. 56, Jacintho V. Guimarães.  
N. 58, Manoel Pinto dos Santos.  
N. 62, Joaquim de Souza Baptista.  
Ns. 64 e 66, José Passes Ferreira.

## Rua do Chichorro:

- N. 1, Domingos da Silva Villarinho.  
N. 3, Emilia J. Ferreira de Souza.  
N. 7, Julia Augusta dos Santos.  
N. 9, Maria Joaquina de Oliveira.  
N. 17, Antonio José de Moura Filho e outro.  
N. 19, Leonor de R. Moura e outro.  
N. 21, Antonio Ferreira P. Nunes.  
N. 23, José Ferreira Sophia e outro.  
Ns. 25 e 27, José Ferreira Sophia.  
N. 29, Antonio Monteiro de Souza.  
N. 31, Braz E. dos Guimarães Bilac.  
N. 33, Francisco S. da Silva.  
N. 35, José Maria Machado.  
N. 37, Domingos José Marques da Silva.  
N. 43, Zeferino Alves Elesbão.  
N. 47, Joaquim da Silva Fortes.  
N. 49, Emilia A. Fortes.  
N. 51, Joaquim José Fernandes da Costa.  
N. 53, Zeferino Alves Elesbão.  
N. 2, Euzebio Augusto de Carvalho.  
N. 6, Maria da Silva Alves.  
Ns. 8 e 10, João, menor.  
N. 12, Francisco Martins da Silva.  
N. 16, Francisco Luiz da Silva.  
N. 20, Ignacia Rosa T. dos Santos.

- N. 26, Antonio do C. Vianna.  
Ns. 32 e 34, Antonio P. Villar.  
N. 36, Alberto Augusto Fernandes e outros.  
N. 38, Pedro Antonio Garcia.  
Ns. 40 e 42, Umbelina R. do Amor Divino.  
Ns. 44 a 48, José Antonio de Jesus.  
Ns. 50 e 52, Antonio Domingues Vaz.  
N. 58, Antonio, menor.  
N. 64, Francisco L. da Silva.  
N. 66, Sebastião José da Rocha P. M. Sarmento.  
N. 72, Luiz Antonio de Mendonça.  
N. 74, João Baptista Gonçalves.  
N. 76, Zeferino Alves Elesbão.  
Ns. 78 e 80, r. Sebastião José S. da Gama.  
N. 82, Zeferino Alves Elesbão.  
Ns. 84 e 86, Manoel F da Silva.  
Ns. 88 e 90, Joaquim José F. da Costa.  
Ns. 92 e 94, Antonio M. da Costa.

## Rua Ermelinda:

- N. 1, Manoel dos Santos Neves.  
N. 3, Eduardo J. Machado.  
N. 5, Francisco Gomes da Silva Mattos.  
N. 7, Victorino F. Alves Rosado.  
Ns. 17 e 17 B, José Francisco da Silva.  
N. 17 A, Serafim Pinto de Oliveira.  
N. 19, Antonio Ferreira da Silva.  
Ns. 21 e 23, Rodrigo de Souza Ribeiro.  
N. 25, Daniel Araujo.  
N. 2, Daniel dos Santos Neves.  
N. 8, Rosa Emilia de Azeredo M. Fortuna.  
N. 10 B, José Cypriano Bastos.  
N. 16, Antão Ferreira da Silva.  
N. 20, Antonio Izidoro Gonçalves.  
N. 26, José Cypriano Bastos.  
N. 24 A, Antonio Ferreira da Rocha.

## Rua Laura:

- N. 1, Joaquim José de Faria.  
Rua Idalina:  
N. 2 E, Florencio José Gomes.  
N. C 1, Francisco J. Alves.  
N. A 1, Amaro Caetano Henrique.  
N. 1, José Pereira do Amaral.  
N. 1 B, Camillo Antonio da Rocha.  
N. 1 A, Victorino Teixeira Leite.  
N. 5 A, José Pacheco de A. Rocha.

Recebedoria, 6 de agosto de 1892.—P. Gur-  
rit Pessoa.

## 11º DISTRICTO

*Relação dos predios que soffreram aumento no valor locativo para deducção do imposto predial, do exercício de 1892*

- Travessa Coronel Souza Valente:  
N. 3, Dr. José Ferreira Nobre.  
Ns. 5, 4 e 6, José R. de Carvalho.  
N. 9, Emilia L. de Souza.  
N. B 2, João M. Alves.  
N. 2, José Gomes Braga.  
N. 8, Maria O. C. Vianna.  
Travessa Filgueiras:  
N. 1, Joaquim P. da Matta.  
N. 3, Jacintho F. Salgado.  
N. 5, João P. Gonçalves.  
N. 2, Guilherme F. S. Kelli.  
Travessa Costa Guimarães:  
N. B 1, Manoel da Costa Guimarães.  
N. 1, Joaquim J. de Barros.  
N. 2, Maria P. Lopes.  
N. 1 A, Mauricio J. M. C. Real.  
Becco Liberal:  
Ns. 2, 4, 6 e 8, Clara Maria Pinto.  
Ns. 10 a 22, Dr. Augusto Belem.  
N. 22 A, Francisco M. Tosta.  
Ns. 3, 5 e 7, Francisco Pinto Ferreira.  
Campo de S. Christovão:  
N. A 1, Joaquim J. Andrade.  
N. 1, Companhia de S. Christovão.  
Ns. 1 E e 1 H, José Mendes Abranches.  
N. 13, tenente-coronel Henrique O. Ew-  
bank.  
Ns. 21 e 23, Domingos T. Azevedo Junior.  
N. 31, José Luiz Pereira Vianna.  
Ns. 33 e 35, Antonio J. Silva Junior.  
N. 41, Maria da G. Brandão.

N. 47, José Antonio Rosa e outro.  
 N. 49, Antonio J. F. da Silva.  
 Ns. 51 e 55, Antonio J. de Vasconcellos.  
 Ns. 63, 63 A e 65, Maria da Gloria Brandão.  
 N. 67, Joaquim D. Brandão.  
 N. 2, Manoel F. S. Lima.  
 N. 12, Martinho, menor.  
 N. 18, Luiz, menor.  
 N. 29, Martinho, menor.  
 Ns. 34 e 36, Arthur M. S. Azevedo.  
 N. 38, Maria E. C. Guimarães.  
 N. 40, Francisco A. Carvalho.  
 N. 42, Conde de Leopoldina.  
 Ns. 52 e 54, Fabricas de Tecidos de São Christovão.  
 Sem numero, Companhia S. de S. Christovão.  
 N. 58, José F. de Almeida.  
 N. 64, Guilhermina C. Couto.  
 N. 68, Maria E. Guimarães.  
 M. 70, José A. Fernandes.  
 N. 72, Lourenço Machado e outro.  
 N. 76, Olympio P. da Silva.  
 N. 82, Martinho J. C. da Veiga.  
 N. 84, Joaquim, menor.  
 Ns. 92 e 94 B, Domingos T. Azevedo Junior.  
 N. 98, Banco do Brazil.  
 N. 102, Eugenio J. Serpa e outro.  
 N. 112, Emilia J. S. Raballo.  
 N. 116, Bernardo T. S. Guimarães.  
 N. 116 A, Manoel D. Brandão.  
 N. 120, Maria G. Brandão.  
 Praça do General Pinto Peixoto:  
 N. B 1, José M. Mendonça.  
 Sem numero, José A. Montes.  
 Praça do Visconde do Rio Branco:  
 N. 2, José J. da Fonseca.  
 Rua do General Bruce:  
 N. 8, José A. Montes.  
 N. 1, Francisco M. Esberard.  
 N. 3, Manoel G. Corrêa.  
 N. 5, José S. Gomes e outro.  
 N. 7, Antonio C. Pereira.  
 N. 9, Amelia C. R. Braga.  
 Ns. 11 e 15, José A. O. Costa.  
 N. 17, o mesmo.  
 Ns. 25 e 27, João G. Ribeiro.  
 N. 31, Pedro C. da Silva.  
 Ns. 33 e 37, Amelia M. L. Lemos.  
 N. 45, Antonio R. Vianna.  
 N. 47, Fortunato J. da Conceição.  
 N. 55, Alexandre J. Fortuna e outro.  
 Ns. 57 e 61, João B. Rombo.  
 N. 59, João J. da Costa e outro.  
 Ns. 65 e 67, Antonio T. de Paiva.  
 N. 71, Manoel J. S. Guimarães.  
 N. 73, José A. C. Machado.  
 Ns. 75 e 79, Leopoldina M. da Cruz e outro.  
 N. 77 e sem numero, Fr. Joaquim D. Laranjeira.  
 N. 87, José M. Borges.  
 Ns. 91 e 93, Maria R. Leite e outro.  
 N. 99, Joaquim C. Leite.  
 Sem numero, José J. de Azevedo.  
 N. 4, Companhia de S. Lazaro.  
 N. 10, Conde de Leopoldina.  
 N. 50, José F. de Moura.  
 N. 58, João B. de Figueiredo.  
 N. 60, João P. de Oliveira.  
 N. 62, Maria J. da Silva.  
 N. 64, Maria, menor.  
 N. 78, Carolina M. S. Pedroso.  
 N. 82, Carlos O. Soares.  
 Rua do General Argollo:  
 N. 5, Aristides G. Brandão.  
 N. 13, Augusto D. Brandão.  
 N. 17, Antonio C. S. Mello.  
 N. 19, Manoel D. Brandão.  
 N. 23, Joaquim D. Laranjeira.  
 N. 33, Francisco M. de Sampaio.  
 N. 35, Antonio C. B. P. das Neves.  
 Ns. 43 A, 43 B, 43 C e 43 D, José J. de Amorim.  
 Ns. 45 e 45 A, João V. de Azevedo.  
 Rua Lima Barros:  
 N. 2 B, Maria G. Brandão.  
 N. 7, Rosa C. D. Velho.

Ns. 11 e 13, José J. de Mattos.  
 N. F 2, José V. da Silva.  
 N. A 2, Celino S. Baugas.  
 N. 2 A, Antonio Vieira.  
 N. 2 F, Manoel D. Ferradeira.  
 Sem numero, João A. Penedo.  
 Sem numero, Joaquim S. Fofiche.  
 Ns. D 1, E 1 e F 1, Felipe Soares.  
 N. A 1, Domingos A. Bittencourt.  
 N. 1, Manoel da R. Tristão.  
 N. 3, Dr. Hortencio L. M. Leão.  
 N. 9, Francisco M. Martins.  
 N. 11, José G. Teixeira Junior.  
 N. 11 A, Jacintho G. da Silva.  
 Ns. B 2, C 2 e D 2, Eduardo L. P. Cunha.  
 N. A 2, Antonio José Pereira.  
 Ns. 2 C, 2 D e 2 F, Manoel F. M. Guimarães.

Rua Bomfim:  
 N. 1, Arthur M. F. Azevedo.  
 N. 5, Eulalia, menor.  
 N. 7, Euzebio S. Silva.  
 N. 11, Dr. Luiz D. dos Santos.  
 N. 15, Antonio V. M. Torres.  
 N. 23, Vergencio C. Dias.  
 Ns. 35 e 37, Antonio J. L. Soares.  
 N. 45, Eulalia M. G. Fonseca.  
 Ns. 2 e 10, Zulmira A. B. Ribeiro.  
 N. 6, Evaristo I. Garcia de Lemos.  
 N. 8, Antonio G. S. Bastos.  
 N. 14, Dr. Brotero F. M. Soares.  
 N. 16, Bruno J. S. Nora.  
 N. 18, Bernardino R. Martins.  
 N. 24, Judith L. R. da Costa.  
 N. 32, Antonio J. C. Ribeiro.  
 N. 31, Joaquim O. Lima.  
 N. 61, Francisco V. Borba.  
 N. 61, João J. Borges.  
 N. 74, Felipe Soares.  
 N. 74 A, Conde de Leopoldina.  
 Rua José Clemente:  
 N. 3, João X. Bastos.  
 N. 7, Clemente O. Neves.  
 Ns. 9 a 17, Bernardino P. Ferreira.  
 N. 21, José M. T. Azevedo Junior.  
 N. 23, Eduardo T. dos Santos.  
 N. 31, João B. P. da Costa.  
 N. 33, Alcina de Oliveira Rollo.  
 Rua da Alegria:  
 Ns. A 1 e 1 a 7, Clementina I. Bastos.  
 Sem numero, Alves & Comp.  
 N. 13, Joaquim F. de Moura e outro.  
 N. 15, Manoel S. Dutra.  
 Sem numero, Henry Lowndes.  
 N. 19 A, Hall & Bellmy.  
 Sem numero, John Lowndes.  
 N. 27, Deolinda Rosa Pereira dos Santos.  
 N. 31, Francisca C. da Rocha.  
 N. 35, Francisco J. Ribeiro.  
 N. 35 A, José P. R. Paranhos.  
 Ns. 37 D, 37 E e 39, Bernardo Coelho.  
 N. 6, Henry Larrude.  
 N. 16, Companhia Ferro Galvanizado.  
 N. 18 C e sem numero, Companhia Tecidos

S: João.  
 Sem numero, John Lowndes.  
 N. 20 B, Manoel J. Vieira.  
 N. 22, Visconde de Leopoldina.  
 N. 26, José P. R. Paranhos.  
 Rua Argentina:  
 Ns. 3, 5 e 7, Antonio G. C. Bastos.  
 N. A 2, Caldeira Junior.  
 N. 6 A, Estevão F. Moreira.  
 N. 12, Albino M. Araujo.  
 Rua General Sampaio:  
 N. 1, Paulo Bret.  
 Ns. 8 e 14, Luiz G. Barroso.  
 N. 24, Joaquim S. Vianna.  
 N. 31, Manoel P. Caranta.  
 N. 32, Joanna G. S. Coelho.  
 Rua do General Gurjiço:  
 N. 5 D, Maria S. Souto.  
 N. 5 E, José F. Araujo.  
 N. 7, Asylo da Velhice Desamparada.  
 N. 11, Francisco X. do Amaral.  
 N. 15, Joanna G. S. Coelho.  
 Ns. 4 B e 4 C, Companhia Stearina.  
 Ns. 12, 14 e 16, Apriego X. M. do Amaral.

Ns. 18 e 20, Arthur E. da Matta Andrade e outro.  
 Rua Tavares Guerra:  
 N. 5, José P. Caranta.  
 N. 7, o mesmo e outro.  
 N. 9, Francisco J. Quaesma e outro.  
 Sem numero, José Siqueira.  
 Rua S. Janzari:  
 N. 7, Maria C. Rombo.  
 N. 9, Joaquim da S. Gusmão.  
 Ns. 19 A e 21, Amaro E. da Veiga.  
 Ns. 25, 25 A e 25 B, Antonio Maciel.  
 N. 27, Candida L. de Moura.  
 N. 37, Joaquina M. Jesus.  
 N. 39, Victorino A. Peini.  
 N. 41, Manoel V. S. Guimarães.  
 N. 59, Dr. Cornelio C. B. Azevedo.  
 Ns. 67 a 71, Manoel G. Rosa Junior.  
 N. 77, Rosa A. de Almeida.  
 Ns. 79 a 83, Manoel G. Rosa Junior.  
 N. 89, Manoel J. Pimentel Junior.  
 N. 101, John H. Lowndes.  
 N. 105, Luiz Moreira e outros.  
 Ns. 115 e 117, Rodrigo, menor.  
 N. 121, Joaquim C. A. Reis.  
 N. 125, Luiz S. de Faria.  
 N. 127, Sociedade Portuguesa de Beneficencia.  
 N. 131, João L. da Carvalho.  
 N. 135, Joaquim A. Machado.  
 N. 2, José C. Oliveira.  
 Ns. 10 e 12, Francisco P. Fernandes.  
 N. 16, Avarias G. Pinto.  
 Ns. 28 e 30, José L. P. Vianna.  
 Ns. 32 e 34, Manoel G. Rosa Junior.  
 N. 36, José V. Abreu Vianna.  
 N. 38, José C. Bastos.  
 Ns. 44 e 46, Francisco C. Gaspar.  
 N. 48, Eduardo F. Ferreira.  
 Ns. 50 e 52, Dr. Joaquim D. Laranjeira.  
 N. 52, Frederico Hugabet.  
 N. 60, Dr. Joaquim D. Laranjeira.  
 N. 64, José V. S. Vianna.  
 Ns. 68 a 74, Belmiro A. Rodrigues.  
 N. 92, Manoel C. Gaspar.  
 N. 94, Francisco C. Gaspar.  
 N. 100, Francisco S. Ayrosa.  
 Ns. 104 a 112, Diogo M. dos Reis.  
 N. 124, José de Paiva.  
 Rua de D. Carlos:  
 Ns. 1 a 9, Joaquim C. A. Reis.  
 Ns. 2 a 8, Luiz S. de Faria.  
 Rua do Coronel Cabrita:  
 N. 5, Henrique H. L. Ayres.  
 N. 9, Charles A. Caffer.  
 N. 13, Joaquim V. Spindola.  
 N. 21, Maria B. Buche.  
 N. 23, Antonio J. da Silva.  
 N. 6, Luiz J. F. Alves.  
 N. 12, Prudencio S. do Amaral.  
 N. 16, José F. da Silva.  
 Rua do Coronel Carneiro de Campos:  
 N. 3, José A. S. Maia.  
 Ns. 5 a 9, Felix dos Santos Rocha.  
 N. 6, Maria C. Rollin.  
 Rua Amelia:  
 N. B 2, Manoel M. Pimenta.  
 N. C 2, João M. Pimenta.  
 N. 3 e sem numero, José M. P. Pereira.  
 Rua Vieira Bueno:  
 N. 5 A, Miguel A. de Carvalho.  
 N. 9, José P. Drumond Junior.  
 Rua da Industria:  
 N. 1, João V. Borjão.  
 N. 3, Francisco L. Andrade.  
 N. 5, Antonio F. de Souza.  
 N. 9, José Leal Nunes.  
 Ns. D 2, E 2 e 2, Lydia Boyd e outra.  
 N. 6, as mesmas.  
 N. 8, Angelo S. Cardoso.  
 Rua de D. Anna:  
 Ns. A 1 e B 1, Manoel M. Raposo.  
 N. A 2, Manoel F. S. Carvalheira.  
 N. 6, José L. Nunes e outro.  
 Rua Esperança:  
 N. A 1, Jacintho G. Valladão.  
 N. 1, José A. Montes.  
 N. 3, Isolina A. Corrêa.  
 N. 5, Maria D. Costa.

N. 7, José R. da Rocha.  
 N. 13, Aristides D. Brandão.  
 N. 4, Angelo S. Cordeiro.  
 Sem numero, Francisco S. Pinto.  
 N. B 2, Jacintho G. Valladão.  
 N. E 2, Manoel M. Raposo.  
 N. 1 2, Luiz G. dos Santos.  
 Rua Caridade:  
 N. 4, Thomaz L. Teixeira.  
 Sem numero, Augusto J. da Nobrega.  
 Rua Tuyuty:  
 N. 2, Francisco S. Pessoa.  
 N. A 1, Jeronymo A. Vasconcellos.  
 Rua Três Bocas:  
 N. A 2, José S. Rocha.  
 N. B 2, Cesar.  
 Rua Major Fonseca:  
 N. 1, Manoel D. Baptista.  
 Ns. 3, 3 A a 3 C, Francisco G. Avellar.  
 N. 5, José A. Montes.  
 Ns. B 2, C 2, D 2, E 2 e F 2, Galdino José Borges.  
 N. K 2, Carlota C. Oliveira.  
 N. L 2, Elvira C. Oliveira.  
 N. H 2, José G. da Silveira.  
 N. 2, Justino R. Quintanilha.  
 N. 4 A, Manoel D. Baptista.  
 N. 8, José S. Rocha.  
 Rua Villela:  
 Ns. 1 a 7, João D. G. de Souza.  
 Rua Curuzú:  
 N. 1, Oliveira Salgado & Comp.  
 N. 3, Hemeterio J. de Freitas.  
 N. 7, Anna M. A. Rodrigues e outros.  
 Rua Emancipação:  
 Ns. 3 a 11, Joaquim M. Limoeiro.  
 Ns. 10 e 12, Joaquim M. Queiroz.  
 Rua Chaves Faria:  
 Ns. 1 e 3, Guilherme Joppert.  
 N. B 1, Antonio F. Lopes.  
 N. 1 e sem numero, Antonio X. C. Lima.  
 N. 3 C, Esperança.  
 Ns. 3 e 5, João P. dos Santos.  
 Sem numero, Silverio J. Martins.  
 N. A 1, Julio S. Mai.  
 N. D 2, Calixto X. da Cruz.  
 N. E 2, José L. Dias.  
 N. 2, José G. C. Brito.  
 Rua Imperial Quinta:  
 Ns. 19 a 39, Capitão Emiliano R. de Senna.  
 N. 2, Manoel J. de Castro.  
 Praia de S. Christovão:  
 N. 1, Luiz Resseutti e outros.  
 N. 25, Arthur M. F. de Azevedo.  
 N. 27, Paulino F. Lima.  
 N. 41, Eduardo R. Bruce.  
 N. 43, Julio P. de Castro.  
 N. 47, Felix Sá Nogueira.  
 N. 49, Visconde de Leopoldina.  
 Ns. 51 e 53, Companhia Industrial Sabão e Vellas.  
 N. 65, Antonio J. P. de Carvalho.  
 Ns. 113 a 117, Manoel A. de Souza.  
 N. 131, José C. de Oliveira.  
 Ns. 133 e 135, Bernardino R. Martins.  
 N. 137, Romão J. da Fonseca.  
 N. 149, Auguste Cunha Filho.  
 Ns. 187 e 189, Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro.  
 N. 22, Antonio J. M. da Silva.  
 N. 12, o mesmo.  
 N. 2, Benigna F. C. Freire e outros.  
 N. 4, Maria F. P. Paranhos.  
 Recebedoria, 6 de agosto de 1892 — O encarregado do lançamento, João Monteiro de Barros.

## 12º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para a deducção do imposto predial no exercicio de 1893 e pertencendo aos proprietarios infra mencionados.

Rua do Barão do Bom Retiro:  
 N. 5, Pinho Maia & Comp.  
 N. 11, José Rodrigo Neves.  
 N. 15, Pedro Fortes M. Gobim.

N. 29, Eugenia Marcondes Jobim Porto.  
 N. 41, Adelaide B. Almeida Lopes.  
 N. 47, desembargador José Antonio M. Castro.  
 N. 59, Visconde do Bom Retiro.  
 N. 65, Wellisk & Irmão.  
 N. 67, Ferreira & Affonso.  
 N. 71, Manoel Silva Oliveira.  
 N. 73, mesmo.  
 N. 75, Francisca Maria Lacerda Braga.  
 N. 77, Dr. José Candido A. Mello Mattos.  
 N. 16, Manoel Rodrigues Souza.  
 N. 28, Bruno José Santos Nova.  
 N. 38, Thomaz Alves Carvalho.  
 N. 48, Vaz & Narciso.  
 N. 50, Candida Rosa Vaz & Comp.  
 Sem numero, Guilherme Maxwell Rudge.  
 N. 54, Julia Tavares de Mattos.  
 Rua Dr. Araújo Leitão:  
 N. A, coronel Joaquim José Carvalho.  
 Rua Dr. Luiz Vaz e concellos:  
 N. 7—1, A. Gonçalves Campos.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Domingos Teixeira Duque-Estrada Camara.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Francisco Xavier Silva Leitão.  
 Sem numero, Custodio Baptista Assis.  
 Sem numero, João Vieira Franca.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Dr. Ernesto Souza Oliveira Coutinho.  
 Rua Ernestina:  
 Sem numero, Joaquim José Castro Sampaio Filho.  
 Rua Sant'Anna:  
 Sem numero, João Vieira Franca.  
 Sem numero, Francisco Teixeira Rabello Carvalho.  
 Sem numero, Pedro José da Silva.  
 Sem numero, Leoncio da Silva.  
 Serra do Matheus:  
 Sem numero, João Vieira Franca.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Dr. Ernesto Souza O. Coutinho.  
 Sem numero, Rosa Ramalho Ortigão.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Thereza Teixeira Costa.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Dr. Ernesto Souza O. Coutinho.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Rosa Ramalho Ortigão.  
 Sem numero, a mesma.  
 Rua Alice:  
 N. 1, João Antonio Freitas Bastos.  
 Rua Dr. José Felix:  
 Sem numero, Francisco Machado Leonardo.  
 Rua Ferreira Nobre:  
 Sem numero, Manoel Alves Xavier Junior.  
 N. 15, Antonio Pinto Silva Junior.  
 Rua Cecília:  
 Sem numero, Luiz Antonio Rocha e Silva.  
 Praça do Engenho Novo:  
 N. 6, Miguel Pereira Ramalho.  
 N. 16, José Abreu Coutinho.  
 N. 20, Luiza Antonia Costa.  
 Ns. 18, 22 e 24, Narciso Pain.  
 N. 30, José Pereira Silva.

## Rua Bemfica:

N. 1, Pedro Henrique Torterolli.  
 N. 7, Joaquim Antonio Aguiar.  
 N. 9, Eduardo José Martins Torres.  
 N. 11, Joaquim Antonio Aguiar.  
 N. 27, Manoel Souza Martins.  
 N. 29, o mesmo.  
 N. 31, Antonio José Costa.  
 N. 33, Antonio José Pereira.  
 N. 35, o mesmo.  
 N. 37, o mesmo.

Ns. 57 a 61, Manoel Souza Martins.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Ns. 63 a 75, o mesmo.  
 Sem numero, Companhia Olarias Suburbanas.  
 N. 2, Alexandre Wagner.  
 Ns. 4 e 6, José Souza Galvão.  
 Ns. 8 e 10, o mesmo.  
 Ns. 14 e 16, Domingos 1/2, Henrique 1/2.  
 Ns. 18 e 20, Manoel Ferreira Santos Lima, 3/4.  
 Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, 1/4.  
 Ns. 24 a 30, o mesmo.  
 N. 31, o mesmo.  
 N. 38, o mesmo.  
 N. 52, José Manoel da Silva, 2/3.  
 João Ferreira Borges, 1/3.  
 N. 56, o mesmo.  
 Sem numero, Senhorinha Maria Roza de Jesus.  
 Ns. 60 e 62, Mariano José Cunha Pinheiro.  
 N. 68, o mesmo.  
 Ns. 74 e 76, Antonio José Souza Pinheiro.  
 N. 78, José Silva Pereira.  
 Ns. 82 e 84, Alberto Carlos Carvalho.  
 N. 86, Matheus Luiz Mello.  
 Ns. 90 e 92, o mesmo.  
 Praia Grande:  
 N. 1, Leonidia R. Sampaio e outro.  
 N. 3 A, Margarida G. Alves Fraga.  
 N. 3 B, Maria P. Meyer Ribeiro.  
 N. 7 A, Joaquim José A. Carvalho.  
 N. 15, José Lourenço Homem.  
 N. 2, José Manoel C. Pedroso e outro.  
 N. 4, José Antonio Baptista.  
 N. 6, José Gaspar Rocha Junior.  
 Praia Pequena:  
 Ns. 1 e 5, João Soares Lopes.  
 N. 2, Companhia Industrial Fidelidade.  
 Estrada da Penha:  
 Sem numero, José Botelho Araujo Carvalho.  
 N. 1 A, João Soares Lopes.  
 Sem numero, Lazaro Oliveira e Silva.  
 N. 10, José Silveira Corrêa.  
 N. 12, Maria Francisca Castro.  
 Estrada do Bom Sucesso:  
 N. A, Lino Xavier Pereira.  
 N. 1, João Evangelista de Souza.  
 N. 6, José Pereira Pinto.  
 Porto de Inhauma:  
 N. 2, Francisco Garcia Castanheda.  
 N. 4, o mesmo.  
 N. 6, Carlos José Martins Porto e outro.  
 N. 10, José, menor.  
 N. 10 B, Christiano M. Corrêa.  
 N. 16, Thomaz Tocheiro Casqueiro.  
 N. 34 e sem numero, José Alves Lage.  
 Estrada dos Manguinhos:  
 N. 4, Joaquim Antonio Dias Amorim.  
 Caminho da Freguezia:  
 Sem numero, Carlos Alberto Ribeiro.  
 Sem numero, Martinho José Corrêa Veiga.  
 Sem numero, Albino Rodrigues Moreira.  
 N. 2, Dr. Luiz Gonzaga Souza Bastos.  
 N. 8, Manoel Peixoto da Costa Louzada.  
 N. 10, Manoel Gomes Aguiar.  
 N. 10 1º, Luiz Vieira Rocha.  
 Sem numero, E. Costa Louzada.  
 N. 18, Claudino Augusto Maia.  
 N. 22, João Cope.  
 Estrada de Santa Cruz:  
 Sem numero, Carolina Rosa Duque Estrada Meyer.  
 N. 9, Antonio Rocha Moura.  
 N. 25, Francisco Coelho Lage.  
 N. 27, Francisca Carolina M. Zieze.  
 N. 31, o mesmo.  
 N. 2, Companhia Industrial Fidelidade.  
 N. 26, Lourenço Alcoba.  
 N. 28, Bento Antonio Silva.  
 Sem numeros (3 predios), o mesmo.  
 Ns. 32 e 38, Manoel Antonio Silva Cassinos.  
 Ns. 40 A e 42, Francisca Carolina M. Zieze.  
 N. 44, José Joaquim Agueda Petropolis.  
 N. 48, Alfredo Ernesto Jacques Ourique.  
 N. 54 e sem numero, David José Oliveira.  
 N. 60, João Soares Lopes.  
 N. 70 B, Antonio Duarte Pinheiro.

N. 72, Antonio Mendes Coelho Almeida.  
Sem numero, João Soares Lopes.  
Sem numero, o mesmo.  
N. 74, Francisca Carolina M. Ziezo,  
N. 74 A, Miguel José de Freitas,  
Estrada da Pavuna :  
N. 1, Thereza Ferreira Sampaio.  
N. 5, Thereza P. de Jesus Gomes.  
Sem numero, José B. Araujo Carvalho.  
Sem numero, Antonio Marques Rodrigues.  
Caminho dos Pilares :  
N. A, Francisco Antonio dos Santos.  
N. C, Ignacio Alves Silva.  
Sem numero, Jacinto Gomes Aguiar.  
Sem numero, Beltrão Silva Figueiró.  
Sem numero, Leocadio José Silva.  
N. A 2, Joaquina Maxima Costa.  
Sem numero, Francisco Gonçalves Silva.  
Sem numero, Antonio Joaquim Souza Rolafogo.  
Sem numero, Leocadio José Silva.  
Sem numero, Leopoldo Gonçalves Silva.  
Sem numero, Maximiano Carlos Laec.  
Rua Sant'Anna :  
N. 5, José Antonio Garcia.  
N. 11, Francisca Carolina M. Ziezo.  
N. 8, a mesma.  
Rua Faleiro :  
Sem numero, José Medeiros.  
Rua Conselheiro Mayrinck :  
N. 5, José Pôreira Rocha Paranhos e outros.  
N. 7, José Gaspar Rocha Junior.  
Sem numero, José Ribeiro.  
Sem numero, José Silva Veiga.  
Rua Cerqueira Lima :  
N. 10 José Lourenço Homem.  
N. 10 A, o mesmo.  
N. J 2, Manoel Leal Silveira.  
N. 12 A, o mesmo.  
N. 12, Simplicio Carvalho Silva.  
N. 14, José Joaquim Silva.  
N. 14 A, o mesmo.  
N. 20, Dr. Augusto Fausto Souza.  
Rua Zeferino :  
N. 3 Francisco Luiz Oliveira.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, Manoel José Silveira.  
Sem numero, Angelica Barboza Lima.  
N. 2, Christovão Coelho Araujo.  
N. 6, Antonio Teixeira Brazil.  
N. 8, Leopoldina Souza Guedes e outros.  
Rua Figueiredo:  
N. 3, Augusto Gonçalves Pouças.  
N. 3 A, o mesmo.  
Sem numero, Francisco Oliveira Santos.  
N. C 1, José Karl.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, o mesmo.  
N. A, Antonio Alves Motta.  
N. B, Maria Almeida.  
N. 8, José Reppett.  
N. 10 A, José Karl.  
N. 12, o mesmo.  
Rua Angelica:  
N. 27, Evaristo M. Larangeira.  
N. 25, Maria Almeida.  
Sem numero, João Cardoso Jacques.  
N. 1 A, Joaquim Marques Oliveira.  
N. 1 B, José Lopes Mattos.  
N. 3 Camillo Augusto Costa Brito.  
N. 3 A, José Rodrigues Almeida Carvalho.  
Sem numero, José Antonio Atahyde Souza.  
Sem numero, Antonio C. Sandim Fontes.  
N. 22, Florencio Carneiro Leão.  
N. 11, Christiano Uffacker e outros.  
N. 4, Joaquim Manoel Pereira Cruz.  
N. 6, Emerentina, filha de José G. Couto.  
Sem numero, Manoel José T. Larangeira.  
N. 8, Manoel Pereira Cavata.  
N. 6 P, Paulo Bourcade.  
Rua Leopoldina:  
Sem numero, Evaristo T. Larangeira.  
N. 2, Pedro Antonio Souza,

Sem numero, José Baptista Rosa.  
Ns. 4 a 10, o mesmo.  
N. 31, Joaquim da Cunha Villaverde.  
N. 46, Manoel Pinto Marques.  
N. 4\*, o mesmo.  
E. 50, Domingos Ferreira A. Bastos.  
Rua Duque Estrada Meyer:  
Sem numero, Clementina R. Loreto Falcão.  
Sem numero, Manoel Gaspar.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, Herminia Borges da Costa.  
Sem numero, Alvaro Ferreira de Abreu.  
Sem numero, José Gomes de Andrade.  
Sem numero, Antonio Soares da Silva.  
Sem numero, Manoel José do Paiva.  
Rua Dr. Joaquim Meyer:  
Sem numero, Dr. Francisco Lino Soares Andrade.  
N. B 1, Orminda A Jacutinga.  
Sem numero, Joaquim B. da Silva Pereira.  
Sem numero, Albino Ribeiro Souza Carneiro.  
Sem numero, Alfredo Gomes Pereira.  
Sem numero, José Joaquim M. Peixoto.  
Sem numero, Antonio Joaquim M. Peixoto.  
Sem numero, Bernardo de Carvalho Reis.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, o mesmo.  
Rua Augusta:  
Sem numero, José Joaquim Gonçalves Costa.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, Dr. Frederico Ferreira da Silva Santos.  
Sem numero, Manoel de Souza Pedroso.  
Rua Dias da Silva:  
N. 7, Maximiano de Souza Ramos.  
Sem numero, Fortunato Cardoso.  
Sem numero, Cecilia, M. Rocha Dias.  
Rua Claudina:  
Sem numero, Epiphany B. Gomes.  
Sem numero, Alexandre Gomes Silva Chaves  
Rua Aquidaban:  
N. 5, major Antonio H. Costa Brito.  
Sem numero, João Pires Ferreira.  
Sem numero, padre Joaquim Francisco Paula e Silva.  
N. 9, Joaquim José Costa Soares e outros.  
Ns. 8 e 10, Antonio José L. Guimarães.  
N. 22, Isabel Emilia Carvalho.  
N. 22 B, Cactano José Carvalho.  
N. 26, Agostinho José A. Costa.  
Rua Dr. Dias da Cruz:  
Sem numero, José Rodrigues de Andrade.  
Sem numero, Theotônio José Moraes.  
Sem numero, o mesmo.  
N. 9, Jacintho Luiz Souza.  
N. 11, o mesmo.  
N. 17, Francisco José Machado.  
N. 21, Antonio José Siqueira.  
N. 23, Antonio Joaquim Silva Guimarães.  
N. 25, Antonio Rodrigues Miranda.  
N. 27, Prescilia Maria Silva.  
N. 29, Dr. Francisco Lino Soares Andrade.  
N. 35, Claudina Velloso Cruz.  
Sem numero, Laudicena Costa Corrêa.  
N. 43, João de Souza Bastos.  
N. 45, João Souza Bastos.  
N. 47, o mesmo.  
N. 49, o mesmo.  
N. 51, o mesmo.  
N. 59, Eulina Vieira Ferraz e outra.  
N. 61, Antonio Almeida Pinto.  
N. 10, Joaquim Antão F. Prata.  
N. 12, Joaquim P. Andrade.  
N. 28, Delfina Rosa Conceição.  
N. 11 B, Antonio Fonseca Vidal.  
N. 11 C, o mesmo.  
N. 1, José Joaquim Souza.  
Ns. 3 e 5, Maria Fortunata de Souza Mezenes.

N. 11, conselheiro Antonio Ferreira França.  
Sem numero, João Furtado.  
N. 2, Julio Costa Narciso.  
Rua Medina :  
N. 2, João Baptista Ferreira.  
Ns. 4 e 6, Antonio Ferreira Vidal.  
Rua Wenceslão :  
N. 1, Antonio Fonseca Vidal.  
N. 3, o mesmo.  
Sem numero, Antonio Joaquim Monta.  
N. 7, João Gonçalves Corrêa.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, Dr. Antonio Vieira Arêas Junior.  
N. 2, João Gonçalves Corrêa.  
N. 4, Jacintho Madeira.  
N. 6, o mesmo.  
N. 8, Francisco Alves Carvalho.  
N. 8, Zeferino José Borges Santos.  
Rua Laura :  
Sem numero, Timoteo Gomes Ribeiro.  
Sem numero, Domingos Silva Gomes,  
Rua Mancela Barbosa:  
Sem numero, Francisco José Machado.  
Rua Adelia :  
Sem numero, Manoel M. Costa Junior.  
Sem numero, Antonio Costa Soares.  
N. 10, João Affonso Ferreira.  
Sem numero, Jacintho Rodrigues Pereira.  
Sem numero, Amador.  
Sem numero, José Oliveira Encarnação.  
Rua Magalhães Couto :  
N. 2, Francisco José Silva Azevedo.  
N. 4, João Martins Lazary.  
Rua Zeferina :  
Sem numero, Luiz A. Pires Garcia.  
N. 7, Luiz Antunes G. Suzano.  
Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, Francisco F. Nogueira.  
N. 11, José Joaquim Vieira.  
Sem numero, José Justino Araujo  
Sem numero, Manoel José Lopes.  
Ns. 4 e 6, o mesmo.  
Sem numero, José Pereira Rigor.  
Sem numero, Antonio Moreira Silva Junior.  
Rua Santos :  
Sem numero, José Duarte Oliveira :  
N. 3, Dr. Manoel Araujo Santos.  
Sem numero, Maria Antonia Sodrê.  
N. 1, Adão Gonçalves Correia.  
Rua Nossa Senhora das Dozes :  
Sem numero, Antonio Fonseca Vidal.  
N. 1, Alberto C. Pinto Almeida.  
N. 6 A, conselheiro Antonio Ferreira França  
N. CD, Mathilde Amelia F. Santos.  
Rua Bella :  
N. 5 A, Joaquim José Fernandes.  
N. 7, Delfina Rosa da Conceição.  
Sem numero, Antonio Fonseca Vidal.  
Sem numero, alferes Manoel Praxedes M. Leal.  
Rua Curupaity :  
N. 7, Manoel José Gomes.  
N. 1, Manoel Nunes Vesinho.  
N. 2, José Fernandes Carneiro Guimarães.  
Sem numero, Elvira Gomes Ferreira.  
Sem numero, a mesma.  
Sem numero, a mesma.  
Rua Adriana :  
N. 11, Jacintho Gomes.  
Rua Lopes da Cruz :  
Sem numero, Maria Fortunata Lopes.  
Sem numero José Reppets.  
Sem numero, o mesmo.  
N. 3, Carlos Francisco Claudio.  
Sem numero, Antonio José Vieira Rocha.  
Sem numero, João José Lopes.  
Sem numero, Maria Theresa Mello.  
Sem numero, José Braz Ferreira.  
Sem numero, Luiza Feliciano.  
Rua Fortunato de Brito :  
N. 2, Jeronymo José Mello.  
Sem numero, Maria Joaquina Oliveira.  
Sem numero, João José Gonçalves Corrêa.  
N. 41 A, Antonio Silva Santos.  
Rua Sant'Anna :  
Sem numero, Fortunato Maria da Conceição.  
Sem numero, Catharina Candida Soares,

Rua D. Adelaide:  
 N. 7, Arthur Calazans.  
 N. 9, Antonio José Leite Guimarães.  
 Sem numero, Caetano José Carvalho.  
 Sem numero, Francisco Rodrigues Souza Mello.  
 N. 6 D, Antonio Silveira.  
 N. 8, José Vargas Silveira.  
 N. 10, José Pereira Cabral.  
 N. 12, Francisco Antonio Ca. tro.  
 N. 16 A, Antonio Leal Cardoso.  
 N. 16 B, o mesmo.  
 Rua S. Paulo:  
 N. A, Carlos José Tibre.  
 N. B, Arthur Rosa e outros.  
 N. 3, Pascalina Lecaudé Bias.  
 N. 2, Delfina Rosa Conceição.  
 N. 4, o mesmo.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 10, Antonio José Cruz.  
 Rua Maranhão:  
 N. 7, José Francisco Machado.  
 N. 4, Clara Florença Pereira Silva.  
 N. 8, Emilia Mendes Guimarães.  
 N. 10, Joacina Florentina Carvalho.  
 N. 12, Antonio Luiz Ferreira.  
 N. 14, o mesmo.  
 Sem numero, Francisco Lucas e Azevedo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 16, Victorino Ferreira.  
 Rua Miguel Angelo:  
 N. 7, José Candido Braga e outro.  
 N. 15, João Almeida Costa.  
 N. 17, Antonio Pereira Santos.  
 N. 19, Maria Fortunata Souza Maury.  
 N. 23, Francisco Pagés.  
 N. 27, o mesmo.  
 Sem numero, Delphin.  
 N. 24, Angelica Ferreira.  
 Sem numero, José Rocha Lopes.  
 Rua S. João em Cachamby:  
 N. 1, Manoel José Souza.  
 N. 3, José Mendes.  
 N. 7, José Almeida Junior.  
 N. 9, José Ignacio Medeiros.  
 N. 13, João Drummond Junior.  
 N. 2, Anna Candida Barbosa.  
 N. 16, Lucas A. Monteiro Barros.  
 N. 22, Anna C. Andrade Santos Rosa.  
 Rua Barcellona:  
 N. 1, Maria Julia Vieira.  
 N. 3, Carolina Rosa Alves.  
 N. 2, José Maria Severino.  
 N. 6, Candido Cunha.  
 Sem numero, Domingos Marques Pereira.  
 Rua Miguel Cervantes:  
 Sem numero, Francisco Silveira Goulart.  
 Rua Dr. Costo Lobo:  
 N. A 1, Luiz Oliveira Brito.  
 N. 3, Manoel José Costa.  
 Rua Gutenberg:  
 Sem numero, Valentim Ribeiro Telles.  
 Sem numero, Antonio Faria Braga.  
 Sem numero, Antonio Pereira Santos.  
 Sem numero, Domingos Guimarães.  
 Rua Pedro Alvares Cabral:  
 Sem numero, Ricardo C. Souza Moraes.  
 N. 10, Fernando Rilo Ferreira.  
 N. 8, Gabriel João Rodrigues.  
 Sem numero, Antonio Ventura Pacheco.  
 Rua Christovão Colombo:  
 Sem numero, Francisco Antonio Pires Cas-  
 rapatoso e outros.  
 Rua Oito de Setembro:  
 Sem numero, Victorino de Medeiros.  
 Rua Getulio:  
 N. 3, Maria Carolinha Assumpção.  
 N. 13, Dr. Francisco Monlevaden.  
 N. 15, Dr. Francisco Paes Leme Monle-  
 vaden.  
 N. 17, Dr. João de Monlevaden.  
 N. 19, José Joaquim Silva.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 21, Maria Thereza Hagel e outra.  
 N. 21 A, Domingos Francisco Rego.  
 N. 29, Arthur Deoclecio Nunes Souza.  
 Sem numero, João Rosa.  
 N. 43, Manoel Xavier Silva.  
 N. 45, José da Silva.

N. 47, Joaquim Alberto Gonçalves Vianna.  
 N. 49, Maria Antonia Jesus Vianna.  
 N. 57, Manoel José Souza.  
 Sem numero, Germano José Silva.  
 N. 61, Antonio Maria Guimarães.  
 N. 63, Joaquim Rodrigues Oliveira Maia.  
 N. 65, o mesmo.  
 Sem numero, Theophilo Nunes Pires.  
 N. 12, Adelina Ricardo C. Machado.  
 Sem numero, Cesar Augusto.  
 N. 22, Francisco Monteiro Sampaio.  
 N. 24, Marçal José Dias.  
 Rua Conselheiro José Bonifacio:  
 N. 5, Manoel T. de Souza Carvalho.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 13, Augusta Nunes de Souza.  
 N. 15, a mesma.  
 N. 17, a mesma.  
 N. 21, Regina Guilhermina de Jesus Costa.  
 N. 23, Francisco da Silva Reis.  
 N. 25, Baroaca de Torres Homem.  
 N. 27, a mesma.  
 Sem numero, a mesma.  
 Sem numero, a mesma.  
 Sem numero, Antonio Fernandes Botelho.  
 N. 47, Antonio P. Saraiva.  
 N. 49, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 65, José Rudge.  
 N. 2, João, filho de Maria Theodora e  
 outros.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 12, o mesmo.  
 N. 24, Carlos Delamare.  
 N. 28, Manoel Rodrigues Souza.  
 N. 32, Felizarda Maria Souza Rosa.  
 N. 34, a mesma.  
 N. 36, Dr. Antonio José de Souza Rego.  
 Sem numero, José Maria Rebelo de Castro.  
 N. 24, Izidoro M. da Silva.  
 N. 44, o mesmo.  
 N. 46, o mesmo.  
 N. 60, Anna Julia Pereira.  
 Sem numero, Manoel Marques.  
 Sem numero, José Francisco.  
 Rua do Livramento:  
 N. 6, Maria Gloria Charbel.  
 Travessa Conselheiro José Bonifacio:  
 Sem numero, Manoel Ferreira Carvalho.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Manoel Fernandes B. Neves.  
 Sem numero, Pedro A. Mariath.  
 Rua Magdaleua:  
 N. 7 F, Carlos Masseran.  
 N. 7 H, Luiz Gregorio Masseran.  
 Rua Conselheiro Agostinho:  
 N. 3, Bernardo Domingos Caruncho.  
 N. 9, Antonio Pereira Saraiva.  
 Rua Boa Vista:  
 N. 3, Ricardina Maria Luiza e outros.  
 N. 6, Joaquim Pinto Castro.  
 N. 8, Joanna C. B. Nobrega.  
 Rua S. Braz:  
 Sem numero, Bernardo Pinheiro.  
 Sem numero, José Baptista Ferreira.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Rua Piaulhy:  
 N. 1, Victorino Coelho Carvalho.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 1 A II, Delfina Rosa Conceição.  
 N. 3 B, Eudoxia Santos Marques Dias.  
 Sem numero, a mesma.  
 N. 3 A, João Dias Silva.  
 N. 7 C, Joaquim Ferreira Baptista.  
 N. 7 D, o mesmo.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 9, o mesmo.  
 Sem numero, Francisco Fonseca Junior.  
 N. 5, Antonio Ferreira Dias Torres.  
 Sem numero, Antonio Agostinho Cancellia.  
 N. 7, o mesmo.  
 Sem numero, Eva Maria de Jesus.  
 Sem numero, José Moutinho Reis.  
 N. 8, Antonio Maria Guimarães.  
 N. 12 A, Manoel Alves Silva.

Sem numero, Maria Fernandes Carção.  
 N. 18, Joaquim Ferreira Baptista.  
 N. 24, Manoel Xavier Dias.  
 Sem numero, Antonio José Cunha Vascon-  
 cellas.  
 N. 28, Bonifacio Alvares Silva.  
 Rua Silva:  
 N. 2, Antonio Maria Guimarães.  
 Rua Therza:  
 N. 3, Francisco Gonçalves Ribeiro Guima-  
 rães.  
 Sem numero, Manoel Dias Pereira.  
 Sem numero, Maria Jesus e outra.  
 N. 7, Clemente Oliveira Ramos.  
 N. 9, o mesmo.  
 N. 11, o mesmo.  
 N. 13, o mesmo.  
 N. 15, o mesmo.  
 Sem numero, José Ferreira Baptista.  
 Sem numero, Manoel José da Cunha.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Rua Dr. Padilha:  
 N. 7, Manoel Pereira Valentim.  
 Sem numero, Joaquim Ferreira Baptista.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Francisco Caetano Silva.  
 N. 10 A, Antonio Maria Guimarães.  
 N. 10 A 1º, João Souza Coutinho Junior.  
 Sem numero, Clemente Oliveira Ramos.  
 N. 12 K, o mesmo.  
 N. 12 E, João Machado Faria.  
 Sem numero, Francisco Gomes Silva.  
 N. 18, Antonio Ferreira Costa Filho.  
 N. 20, o mesmo.  
 N. 14 A, Joaquim Ferreira Baptista.  
 Rua Eugenia:  
 N. 5, João Vieira Bayão  
 Sem numero, Herculano Fernandes Oliveira.  
 Sem numero, Maria Rosa Fernandes Vieira.  
 N. 2, Joaquim Ferreira Baptista.  
 Sem numero, Candido Silva Campos.  
 Sem numero, José Moutinho dos Reis.  
 Sem numero, Antonio Alvos Pires.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Rua Elvira:  
 N. 5, Manoel José Azevedo.  
 Sem numero, João Martins C. Normandia.  
 N. 1, Jacintho Rodrigues Pereira.  
 Sem numero, Antonio Barreto Fontoura.  
 Sem numero, Manoel Pereira Santos Junior.  
 Rua Henrique Scheid:  
 Sem numero, Companhia Manufactora de  
 Phosphoros de Segurança.  
 Sem numero, José Moutinho Reis.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, Francisco Antonio Costa Silva.  
 Sem numero, José da Ponte.  
 Sem numero, Francisco Antonio Costa Silva.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Rua Alto:  
 N. 1 A, Bento Luiz Felix da Silva,  
 Sem numero, Zeferino Carneiro.  
 N. 1 C, Bento Luiz Felix da Silva.  
 Sem numero, Maria Joaquina Gomes.  
 Rua D. Pedro:  
 Sem numero, João Martins de Oliveira.  
 N. 9, José Maria de Freitas Braga.  
 N. 1, o mesmo.  
 N. 13, Lourenço Gomes Ferreira.  
 Sem numero, José Moutinho Reis.  
 N. 15, Delfina Rosa da Conceição.  
 N. 17, a mesmo.  
 N. 19, a mesmo.  
 Sem numero, Rodrigo Leite dos Santos.  
 N. 21, o mesmo.  
 N. 27, o mesmo.  
 Sem numero, Antonio Pinto de Almeida.  
 Rua do Engenho de Dentro:  
 N. 3, Rodrigo Leite dos Santos.  
 N. 9, Albino da Costa Feijó.  
 N. 13, Francisco Dantas M. Barbosa.  
 N. 15, Antonio Maria Valle.  
 N. 17, Joaquim Gomes de Oliveira.  
 N. 13, Francisco Cassetta:  
 Sem numero, Luiz Vieira da Silva.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Leopoldina de Castro Schmid.

N. 31, José Pedro Vianna.

N. 33, o mesmo.

N. 39, Manoel Ferreira Araujo Jacobina.

N. 41, José da Silva Rebolla.

N. 43, Delfina Rosa da Conceição.

N. 6, Manoel Leite dos Santos.

N. 14, Francisco Alves Cunha.

Ns. 22 e 24, Luiz Soares Andrade.

Ns. 28, 30 e 32, Elycia Candida Tinoco.

N. 34, João José Facheo.

N. 52, José Antonio Conceição.

Sem numero, José Francisco Azevedo.

Sem numero, o mesmo.

N. 62, João Silva Rebolla.

Ns. 65, 68, 70 e 72, Delfina Rosa Conceição.

N. 80, Antonio Francisco Silva.

N. 96, Victorino Ferreira.

Sem numero, Olympio Corrêa Lapa.

N. 100, Rca H. Pinto Salgueiro.

N. 102, Joaquim B. Sá Freire.

N. 110, José Manoel Francisco Souza.

Rua Borges Monteiro:

Sem numero, Manoel José Costa.

Sem numero, Manoel Morgado.

Sem numero, Eduardo Vasco Silva Alves.

Sem numero (dous predios), Ayres Ferreira Barros.

Rua Niemeyer:

Ns. 13 e 17, João Francisco Velloso.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero (dous predios), Francisco Cassetta.

Rio, 6 de agosto de 1892. — O 1º escripturario, *Gregorio Alves Neves*, encarregado do lançamento.

## Intendencia da Guerra

### CONDUÇÃO DE CARGAS PARA PARANAGUÁ

A Intendencia da Guerra tem a remetter para Paranaguá 20 barris contendo polvora, pesando todos 600 kilogrammas.

Os donos ou consignatarios de navios mercantes que quizerem encarregar-se do transporte de taes barris, podem dirigir-se á mesma repartição, nos dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, afim de tratarem com o Sr. coronel intendente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 3 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Intendencia da Guerra

### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Belmiro Rodrigues & Comp, Companhia Industrial do Brazil, José Antonio Gonçalves & Comp. e Alberto de Almeida & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 28 de junho proximo passado, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Intendencia da Guerra

### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

*Madeiras, e materias — Artigos de escriptorio*

Os Srs. Santos & Teixeira, B. W. Moss Filhos & Gaspar, Companhia Industrial de Papelaria, Soares & Niemeyer e Jeronymo Silva & Comp., são convidados a comparecerem na secretaria desta repartição afim de firmarem contracto dos artigos que lhes forem acceitos em sessões do conselho de compras de 25 de junho e 8 de julho, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 532 pares de chinelas de carneira branca, iguaes ao typo.
- 27 espadas para musicos de infantaria, com punhos dourados e guarnições prateadas.
- 116 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 6 injectores automaticos *The Hancock inspirator* n. 20.
- 20.000 kilos de zinco em linguado.
- 34.220 kilos de chumbo em barras.
- 12 pedras marmore de 2<sup>m</sup>.50 x 1<sup>m</sup> x 0.03 e colocadas nas mesas do 9º regimento de cavallaria.
- 16 > > > 2<sup>m</sup>.50, 1<sup>m</sup> x 0.03, collocadas nas mesas do 22º batalhão de infantaria.
- 3 flautins de ebano, *mib*, com sacco.
- 4 requintas de ebano, *mib*, 13 chaves e sacco.
- 10 clarinetas de ebano, *sib*, 13 chaves e sacco.
- 6 contraltos em *dó* e *sib*.
- 10 altos ou sax trompas, *mib* e *fa*.
- 7 trombones *sib* e *dó* de campanula para a frente.
- 3 baixos bombardinos e 4 pistons, *sib* e *dó*.
- 6 contrabaixos a piston ou helicons contrabaixos, *mib* e *fa*.
- 4 barytonos, *sib* e *dó*.
- 3 pistons, modelo inglez, de campanula para a frente.
- 2 ophecleids em *dó*.
- 4 caixas de guerra de folha metallica, com baquetas e portes.
- 3 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.
- 2 bombos completos de folha metallica, com macetas e portes.
- 1 estante para bombo.
- 2 triangulos de aço com ferrinhos.
- 2 pares de baquetas para caixas.
- 2 portes para caixas.

Esses artigos, á excepção das camas, pedras marmore e chinelas, devem ser fornecidos de prompto e os outros no menor prazo possivel.

Os instrumentos deverão ser legitimos de Couemon & Comp., ou de Gaudrot, e os de ebano de Lefèvre.

Os proponentes para zinco e chumbo deverão apresentar amostras desses artigos, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Inspeção Geral das Obras Publicas

### VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

O Sr. Dr. Inspector Geral desta repartição manda fazer publico que recebe propostas até o dia 25 do corrente a 1 hora da tarde, para a venda de ferro fundido em tubo inutilizados, avaliados em cerca de 150 toneladas, existentes no deposito da Penha (Fazenda Grande), sendo preferida a proposta que mais vantajem offercer aos cofres publicos. Antes da abertura das propostas, que terá lugar no dia e hora acima indicada os concorrentes depositarão a quantia de 500\$, nesta

repartição para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Todos os transportes correrão por conta do comprador.

Os concorrentes podem dirigir-se á 3ª divisão desta inspeção á Praça da Republica n. 103 para obterem quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de agosto de 1892.—*A. J. de Sousa*, secretario.

## Estradas de Ferro Central do Brazil

### RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que tendo sido extraordinaria a quantidade de mercadorias recebidas hoje na estação maritima, e achando-se, portanto, completamente cheios os armazens daquela estação, continua suspenso até ulterior aviso e não somente até ao dia 13 do corrente, conforme foi annunciado, o recebimento de mercadorias para as estações de Vargem Alegre até Cruzeiro e estradas em trafego mutuo situadas neste trecho.

Escriptorio do Trafego, 12 de agosto de 1892.—*J. Ralemaker*, chefe do trafego.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COLUMNAS DE FERRO FUNDIDO

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 20 do corrente, ás 11 horas, recebem-se propostas para o fornecimento de sessenta columnas de ferro fundido com os respectivos consolos, destinados á reconstrucção de um trolheiro nas offeinas do Engenho de Dentro, e, segundo os desenhos que se acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, depositando, previamente, na thesouraria da estrada para garantir a proposta a quantia de 500\$; caução esta que revertirá para os cofres da estrada si preferida a proposta, o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

No caso da assignatura do contracto a caução será de 1:000\$ e só poderá ser levantada depois de concluida e definitivamente recebida a obra contractada.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de agosto de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Directoria Geral dos Correios

### PROPOSTAS

Na 1ª secção desta divisão, recebem-se propostas em cartas selladas e convenientemente selladas, até 20 do corrente, para fornecimento e collocação de um scallho de madeiras de lei sobre o larilho da 2ª secção do corrente des a capital.

Os interessados encontrarão nesta divisão a planta e mais informações necessarias á execução da obra.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 1 de agosto de 1892.—O sub-director, *Alfonso do Rego Barros*.

De ordem do Sr. reitor, comunico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos, que, desta data até ao dia 15 do corrente mez, acha-se aberto o pagamento das pensões do 3º trimestre do corrente anno.

Os Srs. interessados encontrarão na secretaria deste externato as guias com que devem effectuar o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 3 de agosto de 1892. — Joaquim José de Oliveira Alves, escrivão.

**EDITAES**

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Nacional Manufactora de Fumos para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas não realisadas com os juros e multa estipuladas, sob pena de serem as suas vendas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Nacional Manufactora de Fumos foi dirigida a petição do teor seguinte: Hlm. e Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.—A Companhia Nacional Manufactora de Fumos, estabelecida nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, onde tem seu escriptorio e deposito central, e onde funciona a respectiva direcção de accordo e para os fins previstos nos seus estatutos (documento junto lettra A), quer que o digno juiz da Camara Commercial, a quem for distribuida a presente petição, se sirva de mandar intimar, pela forma do art. 4º, parte 1ª, do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, sendo a intimação publicada por dez vezes durante um mez, em duas folhas das de maior circulação desta cidade, os accionistas constantes da lista junta (d. c. B) com certidão no verso, affim de realisarem as entradas do capital subscripto de que são devedores, e que se veem calculadas na mesma lista, a multa a que allude esse documento, fundado no art. 9º dos estatutos e os juros da mora, visto tratar-se de divida liquida, porquanto tendo sido chamados por meio de annuncios, opportunamente (documento C) para solverem a ultima prestação, aliás deliberada pelos accionistas da supplicante, em assembléa geral extraordinaria (do documento D) não quizeram até esta data tomal-a effectiva, ficando scientes os supplicados pela mesma intimação de que se não pagarem as quotas devidas e ora exixidas, serão suas accções vendidas em leilão decorrido o prazo das publicações legais, por conta e risco de seus donos, para o referido pagamento. Nestes termos a supplicante pede a V. Ex. que D. e A esta, se proceda a intimação pretendida com as formalidades do decreto citado e mais termos de direito. Rio 26 de julho de 1892, Geminiano B. de O. Góes. Tem 1 estampilha de 200 réis inutilizada.—Despacho. Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio 26 de julho de 1892. Salvador Muuz. Despacho: D. Como requer Rio 26 de julho de 1892. Montenegro. Distribuição D a Corte Real 26 de julho de 1892. J. Conceição. Relação dos accionistas da companhia nacional Manufactura de fumos que deixaram de fazer entradas de capital. «Nestas relações veem descripto o numero de accções de cada um. Tantes por cento, Quantia, multa, importancia das multas, os juros, importancia dos juros, e finalmente o total de tudo. Nomes, Albino da Costa Lima Braga, 100 accções total 4:900\$, Alcino José Chavantes (Dr.) 100 accções, total 12:350\$, Anastacio Fernandes das Neves 10 accções, total 500\$, Banco de Credito Universal 50 accções, total 2:450\$, Banco de Credito Real do Brazil, 200 accções,

total 2:880\$, Costa Simões & Comp., 50 accções, total 3:680\$, E. J. Salomon 25 accções, total 1:840\$, Fermio José Teixeira 15 accções, total 1:800\$, Francisco Antonio da Silva 38 accções, total 3:740\$,300, Francisco José de Abreu 5 accções, total 250\$, Gustavo Adolpho Shmidt 50 accções, total 2:450\$, Henrique Lowndes (Conde de Leopoldina) 80 accções, total 5:888\$, João Falque 5 accções, total 493\$, João José Corrêa de Moraes 10 accções, total 490\$, João José da Silva Lima 37 accções total 1:805\$, João Pereira de Lemos (Commendador) 205 accções, total 10:004\$, João Pereira de Simas 10 accções, total 738\$, Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos 10 accções, 1:230\$, José Dias Delgado do Carvalho (coronel) 70 accções, total 2:440\$, José Maria de Oliveira Reis 10 accções, total 986\$, J. J. Almeida Junior 5 accções, total 248\$, Joanna Maria Gelabert de Simas 5 accções, total 373\$, Leopoldina A. Fróes de Vasconcellos 10 accções, total 1:239\$, Luiz Malafina 25 accções total 1:250\$, Dr. Luiz Leder 100 accções total 4:900\$, Manoel Fernandes Lopes Guedes 24 accções total 1:171\$,200, Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 10 accções, total 736\$,100 Miguel Maria Ferreira Ornellas 18 accções total 878\$,400, Pedro Hansine 34 accções total 2.796\$,80). E em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo qual notifico os accionistas da Companhia Nacional Manufactora de Fumos acima mencionados para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso que com a multa e juros montão na importancia total mencionada, sob pena de serem suas accções vendidas por sua conta e risco em publico leilão para o referido pagamento.

Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Journal do Commercio* e no *Diario Official* e um affixado na forma da lei no logar publico do costume. Dado e pissado nesta Capital Federal, 5 de agosto de 1892. Eu, Francisco de Borja da da Almeida Cortez Real, escrivão e subscreevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 1.179 — Memorial descriptivo de um novo machinismo para descascar café, denominado o machinismo Universal, invenção e combinação de Ludwig Bauer.

Compõe-se este machinismo das seguintes peças distinctas:

I. O descascador horizontal vertical e centrifugo;

II. O ventilador aspirante.

O desenho annexo representa:

A fig. I é uma secção longitudinal do descascador.

A fig. II é uma secção transversal do descascador.

O descascador horizontal vertical e centrifugo

Descripção das peças:

A, são as peças de ferro que formam a armação, sobre as quaes estão assentas as partes do aparelho; B, são as polias que recebem o movimento do motor; C, é a moega; D, um registro para regular a entrada do café; E, o logar horizontal onde começa o descascamento do café; F, os discos verticaes centrifugues entre os quaes continúa o descascamento do café; G, o logar onde se acaba o descascamento e onde se separa o café das cascas; H, o canal onde sahe o café descascado; I, o canal onde são tiradas as cascas pelo ventilador aspirante; J, o eixo; K, um parafuso para regular a distancia entre os discos; L, os mancaes; M, uma polia onde passa a correia que move o ventilador; N, uma ranhura onde passa a correia que move o regulador.

Descripção das peças:  
O, representa a armação; P, os mancaes; Q, uma polia; R, o ventilador; S, a sahida das cascas e poeiras.

A maneira por que o descascador funciona: Deitando-se o café na moega C, e abrindo o registro D, o café cahe no logar E, onde o café começa a ser descascado pelos anneis dentados collocados no eixo J; dali, o café segue entre os discos F, F', cujas superficies internas são guarnecidas com ranhuras dispostas com raios: o disco F' é fixo e o disco F é móvel, entre os quaes o café é esfregado e pelo movimento posto no canal G, onde o descascamento é acabado pelos pinos T, collocados em toda a roda do disco F'; e no mesmo tempo separando das cascas que são tiradas pelo ventilador que communica pelo canal I com as aberturas V (veja a fig. II) onde as cascas vão sahindo. O café no canal G limpo da casca passa pelas aberturas do anel dentado Y, expulso pela força centrifuga, cahindo no canal H.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1892. — Por procuração de Ludwig Bauer, Francisco Antonio de Araujo Barreto Junior.

Em tempo: Os caracteristicos do nosso invento consistem:

1º, na vantagem do descascador não esquentar o café no acto do descascamento, devido ao ventilador aspirante que renova o ar constantemente;

2º, em ser feito o descascamento horisontal, vertical e centrifugalmente;

3º, em soffrer o café, quando no descascador, a accção directa do ventilador aspirante.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1892. — Por procuração, Francisco Antonio de Araujo Barreto Junior.

N. 1487 — Memorial descriptivo de um novo sistema de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema hydraulico applicavel á navegação para vencer grandes differenças de nível. Invenção de Pedro Cuminata, engenheiro e morador na capital

O systema empregado geralmente até hoje para as embarcações vencerem as differenças de nível existindo entre diversos pontos de eclusas. Quando a differença de nível entre dous pontos obrigados é de uma certa importancia e os mesmos pontos relativamente pouco distantes horizontalmente, torna-se necessario o emprego de eclusas successivas cuja construcção requer emprego de capitães elevados, e as quaes trazem consigo grandes inconvenientes sendo os principaes a perda de tempo para a manobra das eclusas e a grande quantidade de agua gasta sem effeito util.

Em alguns casos, recorre-se ao emprego de elevadores hydraulicos mecanicos; esses porém necessitam installações muito dispendiosas, conservação onerosa e são sujeitos a desarranjos inevitaveis e repetidos.

A vista do que acima acabo de expôr e considerando que o numero de eclusas necessarias para vencer uma grande elevação, torna praticamente inexequível a applicação dos systemas actualmente empregados, imaginei um novo systema isento dos inconvenientes apontados o qual passo a expôr.

Consideramos fig. 1, dous canaes A e B cujos niveis medem uma certa distancia vertical e que uma embarcação E navegando no nivel superior seja obrigada a ser transportada no nivel inferior B. Para tornar possível esta operação, estabelço um canal em tunnel T até a vertical passando pelo ponto E, e abro um poço vertical P communicando com o tunnel. Na parte lateral inferior do poço, existe um obturador C de tamanho e de construcção convenientes destinado a fechar perfeitamente a communicação do ca-

nal-tunnel com o poço. O obturador C estando fechado e o poço P cheio d'água cheia-se a embarcação. E bem acima do poço e abre-se o obturador; a água escia-se pelo tunnel-canal, a embarcação vai descendo e quando chega ao nível do canal-tunnel T transita por este até ao ponto B.

Quando a embarcação está no nível inferior para trazel-a ao nível superior, é necessário entrar no poço pelo tunnel-canal, fechar o obturador e introduzir a água do canal superior no poço até que elle esteja cheio; a embarcação acompanha o nível da água que vai subindo até chegar ao nível do canal superior.

As disposições locais, a natureza dos terrenos a atravessar e mesmo as conveniências dos trabalhos de excavação, podem conduzir a adoptar um tunnel canal T (fig. 4) o mais curto possível; neste caso o poço praticado, seguindo uma inclinação determinada e com a secção necessaria para dar passagem ás embarcações empregadas. Esta hypothese está representada pela fig. 4. As manobras para elevar e descer as embarcações são as mesmas que para o caso de um tunnel-canal em comunicação com um poço vertical. Em logar das disposições acima mencionadas posso substituir o poço e o tunnel-canal unico, por uma serie de canaes horisontaes T, T', T'', T''', em tunneis ou a céu aberto e praticados em diferentes níveis, ligados por poços verticaes P, P', P'', P'''. Esta disposição está indicada pela fig. 3.

Neste caso dando aos canaes as dimensões sufficientes ou praticando em cada um delles bacias de desvios, poderá obter-se um serviço mais acelerado permitindo fazer subir embarcações enquanto outras descem.

Na parte superior de cada poço existe uma comporta móvel destinada a reter as aguas em um nível determinado em cada canal. Por conveniencia os poços praticam-se inclinados..

Para abreviar as operações do movimento das embarcações e economisar a água de alimentação, estabeleço, fig. 2 um poço P' parallelo ao poço P ligado a um tunnel-canal T' da mesma maneira que o primeiro, e faço communicar os dous poços por meio de duas conductas DD'; uma D, desembocando na parte inferior de cada um, e a segunda D', desembocando no meio da altura dos poços, esta segunda conducta que denomino de alimentação, é ligada ao canal superior A, por meio de uma conducta vertical H.

Supponhamos o poço P (fig. 2) cheio, e o poço P' vazio; uma embarcação E posta em posição no primeiro para descer, e no segundo uma outra embarcação I disposta para subir; os obturadores dos poços com os tunneis estando fechados, abro as valvulas V, V', da conducta inferior; em virtude do principio dos liquidos em vasos postos em comunicação, o nível ha de estabelecer-se na superficie da água dos dous poços. O nível estando estabelecido fecho as valvulas VV', da conducta inferior, abro o obturador e do poço P e a valvula v de comunicação da conducta de alimentação D' com o poço P'. O poço P' acará de esvaziar-se e o poço P' de encher-se, trazendo assim cada embarcação no nível necessario.

Para a operação inversa, pratica-se as manobras inversas.

Esta modificação é applicavel tambem aos poços inclinados, fig. 4 e applicavel tambem no caso de poços e tunneis successivos.

Nos poços serão adoptados um systema de guias apropriadas á disposição dos mesmos e convenientemente estabelecido para guiar as embarcações, que tambem serão munidas de rodas amoviveis destinadas a correr nas guias, evitando assim os choques e encontros com as paredes dos poços.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos de minha invenção:

Em um systema hydraulico applicavel á navegação para vencer grandes differenças de nível:

1.º Um conjuncto de poço e canal-tunnel ou poços e canaes-tunneis accessiveis ás embarcações;

2.º O poço ou poços sendo verticaes ou inclinados;

3.º A distancia vertical vencida por uma serie de poços e canaes-tunneis successivos e de niveis differentes;

4.º Os poços successivos podendo ser inclinados;

5.º Os poços successivos podendo ser uns inclinados outros verticaes em qualquer ordem ou disposição;

6.º Dous ou mais conjunctos de poços e canaes-tunneis postos em comunicação e alimentados por canalisação para funcionar de harmonia;

7.º O emprego de obturadores, valvulas de comunicação e guias das embarcações nos poços, e tudo como acima mencionado e substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1892.—Como procreator, *Jules Gérard*.

N. 1186—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um barco submarino, invenção de Luis Jacintho Gomes, brasileiro, morador na cidade do Rio de Janeiro, freguezia do Engenho Novo, rua Cornelio n. 1.*

### Barco submarino

#### Sua forma

A forma é a do peixe da costa do Brazil chamado «Cavallas», como se vê na fig. n. 1.

O barco faz todas as manobras de mergulhar, manter-se em movimento, estabilidade e permanencia no fundo do oceano ou em qualquer profundidade, podendo tambem satisfazer como satisfaz as condições nauticas exigidas para a navegação commun e propulsado por uma helice movida por um motor electrico.

Bazeam-se os trabalhos acima descriptos na existencia de quatro appendices, como mostra a fig. n. 2, sendo dous de cada lado e dous fluctuadores que constituem a parte principal da invenção.

Os dous appendices maiores collocados avante da embarcação e dous menores á ré, achando-se todos na mesma linha longitudinal e medeindo a posição dos fluctuadores que se acham em uma mesma linha longitudinal, sobre o dorso do barco, determinam a posição do submarino ou fluctuante, como mostra a fig. n. 2.

Assim, quando o barco mergulhar, fará uzo dos appendices horisontaes de vante e de ré, de forma que por este modo mergulha parallelamente á superficie do mar, podendo manter-se constantemente nesta posição, sendo manobrados os appendices interiormente pelos tripulantes, dirigindo seu movimento curvelineo horisontal os lemes verticaes collocados á ré dos appendices menores, como mostra a fig. n. 1.

Por meio dos referidos appendices pôde-se descer ou subir obliquamente á superficie do mar.

E' adoptado o barco de vigias em todas as direcções guarnecidas de portas metallicas que serão abertas em observação; bem como, ha compartimentos estanques que lhe servirão de fundo duplo e tanques de submersão, com accumuladores de ar para o serviço interno do navio, sendo illuminado á luz electrica.

Navegando como barco commun, os seus appendices funcionarão como bolinas, mantendo por este modo maior estabilidade e regulando-se a força fluctuante do barco por intermedio dos tanques de submersão.

O inventor considera como elementos principaes de sua invenção o uzo e collocção de dous fluctuadores e quatro appendices latteraes dous a vante e dous á ré e na relação constante da forma do barco, como se vê na

fig. ns. 1 e 2 podendo este barco servir, já como torpedeira, já como um barco de explorações submarinas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.—O inventor, *Luis Jacintho Gomes*.

N. 1489—*Novo processo economico-hygienico para refinar assucar*

O novo processo economico-hygienico para refinar assucar consiste nas seguintes operações: apurar, coar, filtrar, concentrar, crystallisar e peneirar; o que se operam da seguinte forma:

O assucar bruto é levado á caldeira de apurar A, apurado pela albumina e carvão animal; em seguida atravessa a calda o coador e passa ao deposito—B—onde é distribuida automaticamente pelos filtros—C—que a despejam na calha—b b—e por esta é conduzida ao deposito—D—passando ao concentrador—E—e em seguida ao batedor—F—onde a calda crystallisava e passa o assucar prompto para o consumo á peneira—G—que o separa das aglomerações a que chamam caroços.

Este processo tem por fim:

Substituir o emprego de tachas de cobre na concentração da calda;

Substituir o trabalho manual porapparelhos mecanicos;

Substituir o fogo nú por vapor;

E finalmente substituir o actual processo rudimentario e nocivo de refinar assucar, por um processo limo, economico e hygienico, quer em relação ao producto quer em relação ao pessoal empregado.

#### Caracteristicos do processo

1.º Applicação exclusiva do vapor a todo o processo de refinar assucar, bem como combinação automatica dos diversos apparelhos;

2.º Applicação á refinação de assucar de caldeiras de apurar a vapor, com fundo duplo, bicha e helices mecanico, para operar a dissolução e mistura.

3.º Applicação de concentradores a vapor, especies, e com os seguintes caracteristicos.

a Tubos em forma de estribos.

b Movimento de balanço produzido por alavanca, ou outro meio, affim de facilitar a descarga da calda.

c Injector de agua ou vapor para impellar a caramellação no intervalo da carga e descarga.

4.º Na applicação do Batedor Fortunato para esperar a crystallisação com carga e descarga automatica;

5.º Na applicação da peneira automatica Resfriadora Fortunato para peneirar o assucar e separar o caroço.

6.º Na applicação de metal electro-plate ou outro não oxidavel, nem venenoso, para a construção de batedores e concentradores.

7.º Na disposição e forma parcial e especial de cada apparelho, bem como no conjuncto, a disposição dos mesmos, salvo capacidade e quantidade que pôde ser ampliada ou multiplicada, conforme as exigencias do consumo.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1887. *Fortunato Pereira da Cunha*.

## ANNUNCIOS

### Companhia Industrial Assucareira

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 11 horas, á rua dos Ourives 37, sobrado, affim de resolver sobre uma proposta da directoria que importará reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1891.—*Dr. Pedro da Cunha Beltrão*, presidente.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no Diario Official.

Table listing names and amounts: Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371... 73\$500; Anfrizio Fialho, decreto 950... 9\$700; Antonio Brissa v. Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil), decreto n. 710... 8\$200; Antonio Candido da Rocca, decreto n. 336... 106\$600; Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124... 81\$300; Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 32... 68\$200; Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 375 e 175... 27\$000; Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692... 15\$200; Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247... 12\$000; Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77... 18\$50; Antonio Paulo de Mello Barreto, José Artur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594... 68\$400; Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.346... 14\$000; Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160... 12\$800; Augusto Silveira de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 745... 15\$500; Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 115... 4\$900; Banco Central Mineiro, decreto n. 620... 9\$000; Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742... 5\$800; Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774... 50\$000; Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691... 171\$400; Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747... 19\$800; Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811... 48\$500; Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370... 87\$200; Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreeon. 733 A... 13\$000; Banco de S. Paulo, Decreto n. 804... 6\$300; Barão do Rio Fardo, Decreto n. 1206... 14\$800; Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 115... 5\$700; Candido Mather de Silva Pardal, Francisco Seara e Loureico da Cruz Cardoso, Decreto n. 1248... 13\$600; Carlos Eduardo Thompson, Decreto n. 958... 8\$700; Carlos Hargreaves, engenheiro - Decreto n. 486... 26\$000; Companhia Agricola e Industrial Fluminense, Decreto n. 635... 10\$800; Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, Decreto n. 708... 10\$300; Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil), Decretos ns. 397, 670 e 773... 42\$100

Table listing names and amounts: Companhia Commercio e Industria Nacional, Decreto n. 178... 135\$400; Companhia Engenho Central de Guapimirim, Decretos ns. 211 A e 740... 20\$400; Companhia Engenheiros Centraes de Magé, Decretos ns. 0 e 7... 19\$100; Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider), Decretos ns. 599, 1141 e 43... 66\$200; Companhia de Melhoramentos em Sergipe, Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548... 121\$700; Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil, Decreto n. 211... 106\$600; Companhia Padaria Fluminense, (Joaquim José de Azevedo e outros), Decreto n. 1006... 80\$500; Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos, Decreto n. 571... 88\$400; Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes), Decretos ns. 392, 497, 523 e 546... 34\$000; Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734... 9\$000; Companhia de S. Christovão, Decreto n. 22... 6\$000; Companhia Technico Constructora, Decreto n. 368... 11\$500; Companhia Telefonica de São Paulo, Decreto n. 1044... 9\$200; Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa), Decreto n. 1057... 75\$000; Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior, Decreto n. 331... 8\$300; Edgard Ferreira, Decreto n. 942 F. Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro, Decretos ns. 10124 e 10391... 164\$000; Edward William Passoné, Decreto n. 128... 51\$200; Edwin Gracie Wivatt, Decreto n. 1275... 17\$400; Empresa de Arrasamento do Morro do Castello, Decretos ns. 527 e 606... 13\$500; Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil, Decreto n. 72... 8\$000; Ernani Lodi Batalha, Decretos ns. 332 e 618... 14\$400; Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias), Decreto n. 719... 6\$500; Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A... 241\$200; Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo, Decreto n. 1161... 12\$800; Felipe Wanderley e outro - Decreto n. 1183... 14\$800; Francisco Carnevale Rimoli - Decreto n. 359... 106\$400; Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Ceará Coutinho - Decreto n. 550, Francisco Jorge Ferreira Leite - Decreto n. 1003... 77\$000; Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho - Decreto n. 214... 8\$400; João Alberto Caetano Bouças - Decreto n. 490... 8\$000; João Bernardo da Cruz Junior - Decreto n. 1289... 10\$800; João Carlos da Silva Carneiro, José Bonás Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes - Decreto n. 160... 12\$800; João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink) - Decreto n. 507... 85\$700

Table listing names and amounts: João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818... 85\$680; João Marcel de Miranda Barbosa - Decreto n. 723... 13\$500; João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) - Decreto n. 470... 82\$100; João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros - Decretos ns. 330 e 782... 16\$700; Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs. - Decreto n. 462... 72\$700; Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz - Decretos ns. 693 e 780... 14\$700; Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto - Decreto n. 474... 70\$600; Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr. - Decreto n. 834... 5\$000; Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda - Decretos ns. 10196, 99214 e 321... 33\$400; José Alfredo da Cunha Vieira & Comp. - Decreto n. 532... 32\$000; José Brant de Carvalho, engenheiro e outro - Decretos ns. 638 e 1098... 14\$000; José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana), Decreto n. 562... 93\$400; José J. Drummond, Decreto n. 375... 6\$000; José Leite da Cunha Bastos, Decreto n. 694... 7\$700; José Vergueiro, Decretos ns. 305 e 527... 12\$800; Julio Procopio Favilla Nunes, Decreto n. 162... 18\$000; Justino Epaminondas de Assumpção Neves, Decretos ns. 10160, 10218 e 245... 20\$000; Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa, Decreto n. 530... 15\$000; Manoel Maria Bahiana, Decreto n. 610... 9\$600; Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro, Decretos ns. 313 e 757... 5\$600; Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited), Decretos ns. 592 e 692... 19\$800; Orozimbo Muniz Barreto, Decretos ns. 500 e 669... 26\$000; Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nozuelra Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense), Decreto n. 475... 70\$600; Pierre Labourdonne Saint Julieu, Decreto n. 1247... 18\$700; Ricardo de Menezes, engenheiro, Decreto n. 880... 24\$000; Societé Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas, Decreto n. 270... 5\$000; Societé Generale des Telephones & Co, Decreto n. 216 A... 5\$200; Theotonio Gomes Braga, Decreto n. 488... 23\$000; Trajano Virinto de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon, Decreto n. 1332... 124\$600; Victor José de Freitas Reis, Decreto n. 499... 26\$200; Visconde de Carvalhaes, Decreto n. 369... 9\$200; Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade, Decreto n. 213... 73\$500; Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite, Decreto n. 1019... 13\$500; Secção Central 16 de julho de 1892. - O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.